



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO - I



PROCESSO N° 2060107018/18-55 – SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS N°: 026/2018

ABERTURA DIA: 25/10/2018

HORÁRIO: 09:20 horas (Horário de Brasília)

CNPJ



#### DECLARAÇÃO DE MENOR

O(A) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos  
atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em  
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao  
disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V,  
da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

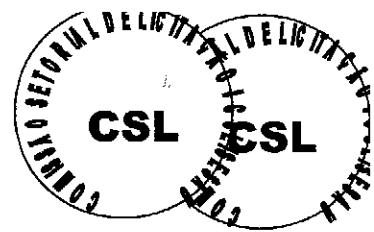
O(A) empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua  
habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por  
Órgão ou Entidade Pública.

#### DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Declarante)



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

## ANEXO – II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

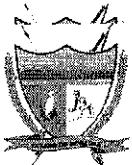
nº \_\_\_\_\_, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência; antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente da Licitação – CPL/RR antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

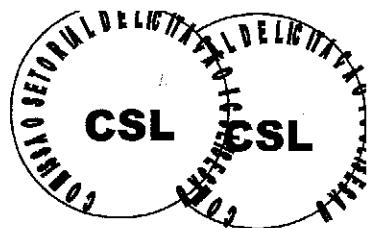




ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

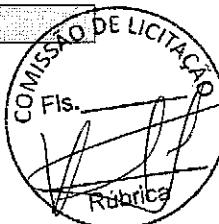
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE



**ANEXO – III  
TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1 Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993
- 1.2 Lei Federal, nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002;
- 1.3 Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 1.4 Decreto Estadual de Roraima nº 19.213-E, de 23/07/2015;
- 1.5 Portaria MS Nº 3868/2017 (Proposta Nº 05370.016000/1170-11).

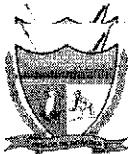


**2. OBJETO:**

- 2.1 Constituem o objeto do presente instrumento a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR**, sendo que as especificações bem como quantitativos constam no Anexo I deste Termo.

**3. JUSTIFICATIVA:**

- 3.1 Considerando a atual situação de emergência em que se encontra o Estado de Roraima devido ao grande fluxo migratório, oriundo da Venezuela e Guiana, tendo como porta de entrada Roraima, aumentando significativamente os serviços hospitalares.
- 3.2 Considerando que a SESAU possui uma frota de ambulâncias que não supre a necessidade das unidades de saúde da capital e interior.
- 3.3 Considerando a PRT nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de ambulância de transporte Tipo A e a distância geográfica entre os serviços de saúde especializados de referência para a região sul do estado, onde faz-se necessário o ambulância transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco para implantação do serviço acompanhamento e tratamento agudo e crônico. Boa vista que é o polo de maior referência para exames de média e alta complexidade e a região a ser atendida tem municípios com aproximadamente 377 km que precisam ser transportados com qualidade e segurança.
- 3.4 Considerando que na região sul atualmente não há unidades de referência para acompanhamento de pacientes agudos, crônicos e em processo de desospitalização e que a região não oferta serviços de média e alta complexidade tendo a real necessidade de transferência imediata de todos os pacientes para as unidades de referência da capital boa vista conforme regulado pelo complexo Regulador.
- 3.5 Considerando a média entre os anos de 2013 a 2017 aproximadamente de 2.030 atendimentos/mês e 24.360 atendimentos/ano, gerando em média aproximadamente 117 remoções/mês de pacientes em decúbito horizontal e 1.404 remoções/ano de pacientes em decúbito horizontal, tendo a região a ser atendida conforme regulação uma população estimada de aproximadamente 25 mil habitantes.
- 3.6 Considerando que atualmente apenas serviços de urgência e emergência, tem o aporte para transferência de pacientes que necessitam de atendimentos especializados, bem como a realização de exames de média e alta complexidade. E atualmente a demanda de pacientes crônicos é crescente necessitando do serviço de transporte de pacientes de decúbito horizontal.
- 3.7 Considerando a PRT 3868/2017 que disponibiliza recursos através da proposta nº 05370.016000/1170-11, para aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da SESAU/RR.
- 3.8 A Lei n.º 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal;
- 3.9 A referida Lei, reafirma, ainda, os princípios e diretrizes a exemplo da universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização político administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros;
- 3.10 Nesse diapasão foi editado o Decreto n.º 5.055/2004, no preâmbulo do qual consta, dentre outras, a necessidade de estruturação, por parte do Poder Público, de rede regionalizada e hierarquizada de cuidados integrais às urgências, de modo a desconcentrar a atenção efetuada exclusivamente pelos pronto-socorros.
- 3.11 Para tanto, tal Decreto instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, visando à implementação de ações com maior grau de eficácia e efetividade na prestação de serviço de



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

- 3.12 Por último, a Portaria GM n.º 1.010/2012, a qual define as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e sua respectiva Central de Regulação, como componentes de Rede de Atenção às Urgências;
- 3.13 Diante do exposto justificamos a aquisição das ambulâncias com base nos objetivos de fortalecer o atendimento de pacientes com mobilidade reduzida nos níveis de atenção do sistema de saúde; a fim de qualificar o acesso e a capacidade resolutiva do sistema estadual de saúde; articular e consolidar as redes de atenção à saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população, ampliando o acesso e resolutividade da atenção à saúde.

#### 4 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

- 4.1 Conforme descrito no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.2 Será utilizado o CATMAT genérico para atender as necessidades das unidades de saúde.

#### 5 LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Os VEÍCULOS deverão ser entregues em horário de expediente (de 7h30min às 13h30min, horário local) sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas notas fiscais, na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro São Pedro, em Boa Vista-RR, CEP: 69.306-490 – NÉCLEO DE ALMOXARIFADO – SESAU.
- 5.1.1 Os veículos serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo desta SESAU, conforme delegação de competência atribuída por meio da PORTARIA Nº 5255/GAB/SEGAD, de 27/09/2017, publicada no DOE de 28/09/2017.

#### 6 PRAZOS DE ENTREGA:

- 6.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho e/ou requisição.

#### 7 DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENA EMPRESAS

- 7.1 Se cabível, a participação neste processo de licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 3º caput e §§ 9º e 9ºA, da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 34 da Lei nº 10.488/07, em cumprimento ao imposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 e o previsto no art. 6º do Decreto nº 6.204/07, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes neste Termo de Referência (Acórdãos nº 2957/2011 – Plenário e nº 3771/2011 – Primeira Câmara).

#### 8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 8.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
- 8.1.1 Provisoriamente pelo Fiscal e pela Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo desta SESAU, no ato da entrega, no Núcleo de Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega, devidamente acompanhado de certificado de garantia e manual de funcionamento em língua portuguesa;
- 8.1.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho e o seu perfeito funcionamento.

#### 8.2 Os veículos serão recusados:

- 8.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do CONTRATADO ou no Termo de Referência;
- 8.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 8.3 O CONTRATADO deverá providenciar a substituição dos itens, nos casos acima e durante o período de garantia, quando apresentar vício, defeito ou incorreção; no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência gestora do Contrato.
- 8.4 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do veículo, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato;
- 8.5 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

#### RECEBIMENTO DEFINITIVO;

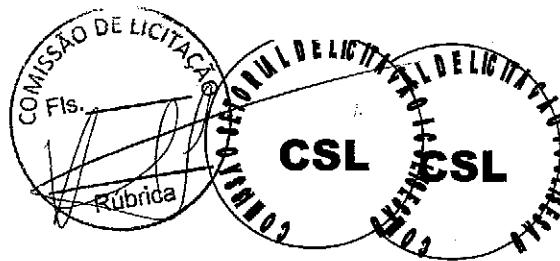
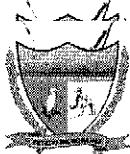
- 8.6 Nos casos de substituição, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
- 8.7 A substituição, se necessária, deverá ser no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da retirada do mesmo, após constatação do vício do produto e a consequente notificação junto ao fornecedor.

#### 9 DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 9.1 Os veículos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- 9.2 A Empresa CONTRATADA se comprometerá a fornecer apenas veículos novos, zero quilômetro, em estrita consonância com as especificações deste instrumento convocatório e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o item desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações.
- 9.3 O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.
- 9.4 Na entrega deverá ser observado, pela empresa vencedora, o que estabelecem as Especificações Básicas dos equipamentos/veículo e as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, em conformidade com as edições mais recentes;
- 9.5 Os veículos entregues deverão estar adesivados, conforme as orientações da CONTRATANTE.
- 9.6 No ato da entrega dos veículos, os mesmos deverão ser entregues totalmente limpos (parte interna e externa);
- 9.7 Os veículos deverão ser entregues, com duas chaves, com taxa de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT referentes ao ano, quitados, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRV/CRLV e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

#### 10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 10.1 A garantia será de no mínimo 02 (dois) anos sem limites de quilometragem para os veículos, a contar do recebimento definitivo, contra defeitos de qualquer natureza, considerado inadequado às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular, com atendimento de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, e a resolução dos problemas em no máximo 05 (cinco dias) úteis a contar da abertura dos chamados;
- 10.2 Os veículos fornecidos deverão estar garantidos, contra qualquer defeito, pelo prazo indicado no item anterior e nas condições do respectivo fabricante, devendo a licitante vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os veículos sejam considerados inadequados às especificações, ou que tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular;
- 10.3 Os veículos entregues deverão estar acompanhados do respectivo Certificado de Garantia de Funcionamento e reposição de peças do fabricante e manual do usuário, de acordo com a legislação vigente;
- 10.4 Deverá ser apresentada rede de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentaram eventuais defeitos;
- 10.5 A empresa fornecedora dos veículos deverá disponibilizar um número telefônico para atendimento e abertura dos chamados;
- 10.6 As intervenções técnicas, no período de garantia serão efetuadas na sede da empresa fornecedora, sendo todas as despesas, inclusive de transporte, de responsabilidade desta;
- 10.7 Em caso de necessidade de substituição de peças, as mesmas deverão ser da mesma marca e possuir as mesmas características das peças substituídas;
- 10.8 No caso de substituição dos veículos, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição;
- 10.9 Em caso de demora na substituição do bem recusado, por quaisquer dos motivos indicados, a CONTRATANTE poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, debitando à fornecedora os custos correspondentes, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos, sem prejuízo das penalidades previstas de acordo com a legislação vigente.
- 10.10 Se os veículos no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

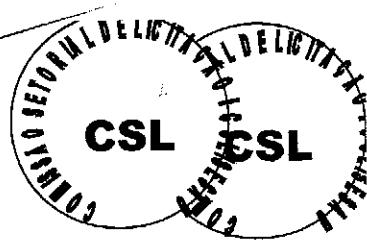
- 11.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória;
- 11.2 Certificado de Garantia expedido pela Montadora fabricante do veículo - chassi, quando esta não for a Proponente, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela Engenharia da Montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descriptivo, conforme modelo sugerido no apêndice.
- 11.3 Apresentar juntamente a proposta: catálogo, folder ou qualquer outro impresso que facilite a análise pelo setor técnico competente, além de indicação de site para consulta, caso exista.

## 12. PAGAMENTO:

- 12.1 A CONTRATADA efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após protocolada Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, creditada em conta corrente do Banco do Brasil;
- 12.2 Caso não possua, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para providenciar a abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A, a contar da assinatura do contrato.
- 12.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 12.4 Será também observado para o pagamento, o regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto 6.386-E, de 31 de maio de 2005;
- 12.5 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor da CONTRATADA. Caso o valor da multa eventualmente aplicado seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, sempre respeitando o Princípio do Contradictório e Ampla Defesa.

## 3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As sanções administrativas aqui registradas são aquelas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/1993 e alterações c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, este último quando se tratar de licitação realizada na modalidade PREGÃO.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
  - 13.2.1 A multa aqui aludida não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
  - 13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
  - 13.2.3 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
  - 13.2.4 A princípio, a multa será descontada da garantia prestada ao contrato, desde que previsto no instrumento convocatório. Caso contrário, a multa será subtraída de ocasionais pagamentos devidos pela Administração.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as seguintes sanções:
  - a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
  - b) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da empresa em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados data de sua convocação;
  - c) Multa de 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor de empenho, por dia de atraso na execução do



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e Contrato não realizado, no caso de:
  - e.1 Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega/execução do objeto contratado;
  - e.2 Desistência da entrega/execução do objeto contratado;
- f) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;
- g) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE.
- h) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total remanescente do contrato não cumprido, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE.
- i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- k) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "g" e "h" do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas "c", "d", "e" e "f", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3.2 A sanção estabelecida na alínea "h" do subitem 13.3 é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.3.4 As sanções previstas nas alíneas "g" e "h" do subitem 13.3 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 A fundamentação legal sobre a inexecução e da rescisão do contrato está contemplada nos artigos 77 ao 80 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

14.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.3 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE



- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da lei referenciada neste item;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) A não liberação, por parte da administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da lei de licitações e contratos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" à "l" e "q" do subitem 14.3;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;

14.4.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4.2 Quando a rescisão ocorrer com base alíneas "l" à "q" do subitem 14.3, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução de garantia, quando essa for prevista no instrumento convocatório e prestada pelo contratado;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

14.4.3 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.5 A rescisão de que trata a alínea "a" do subitem 14.4 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações:

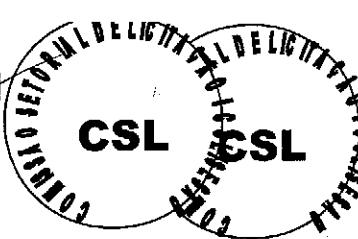
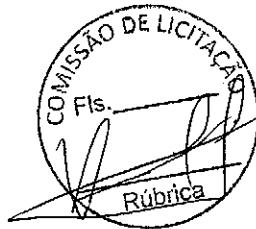
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93 e alterações;



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE



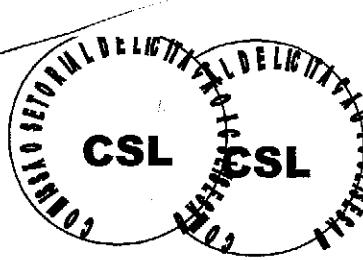
- c) Execução da garantia contratual, quando essa for prevista no instrumento convocatório e prestada pelo contratado, para resarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 15.5.1 A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 15.5 fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 15.5.2 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
- 15.5.3 Na hipótese da alínea "b" do subitem 15.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário de Estado da Saúde.

## 15 FISCALIZAÇÃO:

- 15.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.
- 15.2 O Fiscal de Contrato deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 15.3 Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 15.4 O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 15.5 É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 15.6 Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III), sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 15.7 O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 15.8 O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 15.9 A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 15.10 Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

## 16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.1 Fornecer os veículos cotados conforme previsto no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de licitação e na proposta comercial;
- 16.2 Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro com o



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

manifestar interesse na aquisição.

- 16.3 Proceder à substituição dos veículos que forem entregues fora das especificações constantes no Anexo I deste Termo e na proposta apresentada, bem como aqueles que apresentarem defeitos de fabricação no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias);
- 16.4 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos veículos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos defeituosos;
- 16.5 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;
- 16.6 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;
- 16.7 Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;
- 16.8 Comparecer, sempre que solicitada, à SESAU/RR, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- 16.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto CONTRATADO, sem autorização do CONTRATANTE por escrito;
- 16.10 Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 16.11 Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.12 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos materiais, em conformidade com as especificações contidas neste Termo, assim como obedecer ao prazo de entrega;
- 16.13 Responsabilizar-se pela troca quando NÃO forem atendidas as especificações do objeto e/ou apresentar qualquer defeito ou avaria;
- 16.14 No caso de veículo importado, apresentar catálogo em PORTUGUÊS;
- 16.15 Nos preços deverão estar inclusos todos os custos com transporte, impostos, garantia e assistência técnica local por um período mínimo de 02 (dois) anos, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente;

#### **17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 17.1 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência.
- 17.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 17.3 Não permitir o recebimento dos materiais em desacordo com o preestabelecido;
- 17.4 Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização do contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- 17.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos materiais e atesto pelo Fiscal do Contato.

#### **18 DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:**

- 18.1 O prazo de vigência do contrato será conforme Art. 57, CAPUT, Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

#### **19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.783.298/01
- FONTE: 107 - PRT MS Nº 3868/2017 (Proposta Nº 05370.016000/1170-11) e 109
- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
- TIPO DE EMPENHO: Ordinário

#### **20 DO VALOR:**

- 20.1 O valor total será conforme planilha estimativa elaborada pela Gerência Especial de Cotação de Preços – GECP/SESAU/RR.

#### **21 DISPOSIÇÕES FINAIS:**



ESTADO DE RORAIMA

"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

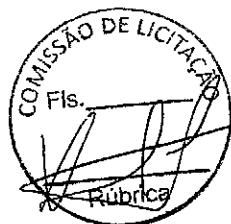
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

junho de 1993 e sua alterações, desde que haja interesse da Administração do Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Saúde do Estado de Roraima - SESAU\RR, com a apresentação das devidas justificativas.



Boa Vista – RR, 28 de agosto de 2018.

Digitação/Formatação:  ANA CLÁUDIA A. DE SOUZA Apóio Técnico CGUE/SESAU-RR	Revisão Técnica:  LILIANE CRISTINE FIGUEIREDO DANTAS Diretora do DUPA CGUE/SESAU-RR
Revisão Técnica:  VANUZIA BATISTA SOUZA Diretora DSUE CGUE/SESAU	Revisão Técnica:  LARISSA W. LEITÃO Diretora DAH CGUE/SESAU
Supervisão:  PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ Coordenador Geral de Urgência e Emergência CGUE/SESAU	Aprovação:  ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO Secretário de Estado da Saúde de Roraima SESAU/RR





**ANEXO I**  
**DESCRITIVO**

ITEM	DESCRITIVO	UND	PRT 3868/2017	REC PROP
01	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO:</b> Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no min. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou inoxada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no min. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no min. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassis ou homologado pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriaquec.. O compart. do motorista deverá ser matizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá ser com m. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no m. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confecionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor</p>	Und.	04	15





**ESTADO DE RORAIMA**  
**"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**  
**COOPERAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE**

<p>clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiterrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como logomarca a ser definida pela CONTRATANTE.</p>	<p><b>AMBULANÇIA: PICKUP 4X4 TIPO B:</b> Potência Mínima Líquida 185 CV @3.600 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l. Diesel, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16", Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. <b>DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO:</b> Isolamento termo – acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em Fibra de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha com portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros; Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual; estofamentos em courovin de alta resistência com assentos e encostos das costas individuais; banco do médico e local para lixeira descartável; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com luminárias no teto em Leds; Central de comandos elétrica; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 Tornadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicróicas; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Réguas de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; Vidro fixo e com película jateada na porta traseira; Vidro Corredizo na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente; bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaustré; Balaustré fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Prancha curta e longa em polietileno. Ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré. Bem como logomarca a ser definida pela CONTRATANTE.</p>	<p>20</p> <p>0</p> <p>0</p>	
03	<p><b>AMBULÂNCIA OPERACIONAL, SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, 4X4:</b> Classificação: VTE, Ambulância de Transporte (Suporte Avançado de Vida), <math>\frac{3}{4}</math> ton, rodado duplo na traseira 4X4 original de fábrica com garantia em todo território Nacional. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior. Veículo: novo, zero quilômetro.</p>		



XXXI

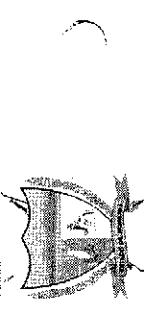
XXXII

ESTADO DE RORAIMA

**"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - CGUE**

<p><b>tro.</b>, <b>CHASSIS:</b> Oss chassis das viaturas tipo Caminhão <math>\frac{3}{4}</math> ton, com rodado duplo e capacidade mínima de 3.000 kg de carga sobre o eixo traseiro, rodado duplo na traseira, <b>tração 4X4.</b> Veículo tipo caminhão chassi-cabine 4x4, com baú adaptado em Ambulância: Compartimento do baú desenvolvido para Ambulância de Transporte (tipo SUPORTE AVANÇADO DE VIDA), conforme as <b>Normas ABNT/NBR 14561, KKK-A-1822 D/E</b> e Normas AMD, da <i>National Truck Equipment Association (NTEA)</i>, que foi incorporada a Norma internacional KKK-A-1822 D/E, 2.1.3 Veículo novo, zero km, tipo chassi-cabine 4x4, com baú DESENVOOLVIDO para ambulância, 04 (quatro) portas, sendo: 02 (duas) na cabina, 01 para acesso pela lateral direita com sua abertura para o lado de fora do Baú para frente sem conflitar com a porta dianteira da cabine e 01 (uma) traseira dupla com abertura para os lados de cerca 180°. 2.1.4 Compartimento interno de carga: volume mínimo de 13,98 m<sup>3</sup>, tendo dimensões internas mínimas de 3,70 metros de comprimento, 1,80 metros de altura e 2,10 metros de largura com atestado de testes estruturais baseados nas normas acima indicadas e certificados por ensaios em ELEMENTOS FINITOS elaborados por empresa Brasileira Certificada. <b>MOTOR:</b> Diesel. Potência: superior a 140 cv (NBR). Torque: superior a 35 kgf.m. <b>TRANSMISSÃO:</b> Caixa de mudanças de 05 (cinco) velocidades sincronizadas à frente e 01(uma) à ré. Caixa de transferência para o sistema 4x4. <b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> Todas as viaturas devem estar dotadas de sistema de iluminação civil, incluindo a iluminação de emergência da ambulância, e militar, com circuitos independentes, sendo selecionados por interruptores de fácil aquisição no mercado nacional. Possuir uma tomada de energia (24 volts) que permita a instalação de rádio em na cabine do motorista, conectado diretamente às baterias. Sistema de 12 volts para todo o veículo. Chave geral para o sistema elétrico do compartimento do passageiro, instalada na cabine do motorista, em local de fácil acesso e simples manuseio. <b>DIREÇÃO E FREIOS:</b> Direção: Hidráulica; e Freios: Original de Fábrica. <b>RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL:</b> Capacidade superior a 90 (noventa) litros. <b>COMPONENTES DA CABINE DO VEÍCULO:</b> Piso: revestido em material resistente, não-absorvente, lavável, removível e na cor preta. Compartimento do motor com isolação termo-acústico. Espelho interno: 01 (um) central com boa visibilidade para o interior do compartimento. Bancos em courvum automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta. Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista. Sistema de Ar-condicionado, aquecimento e calefação do Baú Ambulância com compressor configurado para atender a necessidade do sistema de refrigeração conforme a norma ABNT / KKK. Sistema de Localização Global (GPS) com tela de 4,3 polegadas ou superior. <b>FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS:</b> Tapetes de borracha ou piso da cabine impermeável. Quebra matos frontal. Cintos de segurança para os ocupantes da cabine e do baú. Todos os demais equipamentos e acessórios obrigatórios por lei. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco e triângulo).</p>	<p><b>BAÚ:</b> Estruturado em gaiola de perfis tubulares quadrados e retangulares de alumínio, laterais, teto e piso atendendo as normas acima descritas. Contra piso em chapa de ALUMINIO xadrez (lavrado) de no mínimo 3,0 mm, devidamente fixada ao chassi de alumínio estrutural do baú através de solda vedada com produto apropriado e suas bordas deverão subir nas laterais e armários por 15 cm como rodapé soldado nas junções a fim de evitar a entrada de umidade. O sistema de fixação da carroceria com o chassi será de tal maneira que as flexões e torções do chassi não se transfiram para os equipamentos e estruturas. A distribuição das cargas irá incidir no mais baixo centro de gravidade possível, obedecendo a uma relação direta de peso x potência x espaço, de forma a</p>
04	0





ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ENERGÉNCIA - CGOE

permitir uma perfeita dirigibilidade e estabilidade da viatura. Serão ainda priorizados alguns cuidados especiais tais como: resistência à corrosão, robustez das carenagens e trincos. Ar-condicionado, ventilação e calefação na área de atendimento deverá atender as características tropicais do Brasil mantendo uma temperatura interna de 17 graus com a tolerância de 2° para mais ou para menos com a temperatura externa acima de 45 graus ou abaixo de -5 graus atendendo as normas ABNT/KKK e demais descritas acima. **CONSTRUÇÃO E DIMENSÕES:** Em painéis de duralumínio com no mínimo 1,5 mm colados através de cola apropriada ou por fita adesiva dupla face especial às estruturas. Estrutura do teto e dos painéis verticais em tubos quadrados e retangulares em duro alumínio devidamente soldados. Estrutura do piso em alumínio e longarinas segmentadas no mesmo plano das travessas. Dimensões internas do baú: **volume mínimo de 13,98 m<sup>3</sup>**, tendo dimensões internas mínimas de 3,70 metros de comprimento, 1,80 metros de altura e 2,10 metros de largura. 3.2.5 No mínimo 04 (quatro) armários laterais devidamente vedados contra intempéries e poeira com abertura pelo lado de fora com sistema de fechadura idênticas as das portas, todas com chaves com segredos iguais, para armazenar, os cilindros de oxigênio além de acessar o espaço abalho do banco baú. Os armários externos devem permitir o armazenamento de 02 (duas) pranchas rígidas de immobilização, confeccionadas em polietileno, ferramental de primeiro escalão e baterias. **PISO:** Piso em alumínio xadrez de no mínimo 3,00 mm de espessura devidamente soldado a estrutura, vedado, impermeabilizado e calafetado na sua parte inferior. Rodapé, em extensão total do piso em alumínio xadrez elevando-se 15 cm em todas as laterais e armários evitando assim a entrada de umidade. Fixação: da carroceria ao chassi através coxins com suporte, porcas travantes ou porca e contra porca ou outro sistema aprovado pelo fabricante do chassi. **PORTAS E JANELAS DO BAÚ AMBULÂNCIA:** Portas traseiras dupla estruturada em tubos quadrados a fim de evitar torções com vidros serigráfados fixos com suas aberturas para os lados de fora cerca 180° ao nível do assoloelho, com facilidade para entrada e saída da maca. Porta lateral direita estruturada em tubos quadrados a fim de evitar torções, com tamanho compatível, para acesso do médico ao compartimento, com sua abertura para o lado de fora do Baú e para frente sem conflitar com a porta dianteira da cabine, com degraus obedecendo a ergonomia de entrada e saída dos profissionais e com degrau suplementar escamoteável se a altura do último degrau ultrapassar 45 cm. Janelas corrediças: janela corrediça de comunicação entre a cabine do motorista e o Baú Ambulância substituindo o vidro original do veículo ou caso este não o possua, com vidro temperado translúcido (sem serigrafia). Janela corrediça instalada na porta lateral direita do baú serigráfada com 03 listas translúcida de no mínimo 12 mm cada, com sistema de travamento por dentro. Janela corrediça instalada na lateral esquerda com posição estratégicamente definida conforme a altura e largura do Baú coincidindo com a posição da janela das portas traseiras e lateral do baú e da lateral direita, serigráfada com 03 listas translúcida de no mínimo 12 mm cada, com sistema de travamento por dentro. Sistema de travamento, tipo limitador, quando abertas para todas as portas do Baú. Calhas de chuva para todas as portas do baú. Maçanetas próprias para ambulância em aço inoxidável com chave externa e trava interna interligada. Dobradiças em aço inoxidável tipo "PIANO" conforme norma ABNT. Saia traseira em alumínio xadrez. Estribo traseiro em alumínio xadrez. O pneu estepe não será acondicionado no salão de atendimento. **PARTES INTERNAS DO**





XK241

XZ22

ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

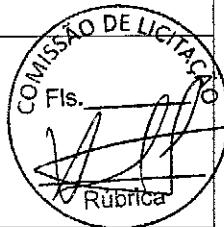
**BAÚ:** revestimento das laterais, painel frontal, teto e portas em painéis de ALUMÍNIO liso pintado em sistema eletrostático. Pintura interna do baú na cor branca, padrão ONU. Isolamento termo acústico em material tipo fibra de polipropileno não desflagrável, instalado entre o revestimento e o Alumínio externo do Baú atendendo norma ABNT. **PARTES INTERNAS DO BAÚ:** Revestimento das laterais, painel frontal, teto e portas em painéis de ALUMÍNIO liso pintado em sistema eletrostático. Pintura interna do baú na cor branca, padrão ONU. Isolamento termo acústico em material tipo fibra de polipropileno não desflagrável, instalado entre o revestimento e o Alumínio externo do Baú atendendo norma ABNT. **DESIGN INTERNO DO BAÚ:** 01 (uma) Bancada de trabalho ocupando todo o espaço da lateral esquerda da Ambulância fabricada em ALUMÍNIO pintado na cor branca lisa em suas laterais e portas com reforços em aço inox nos cantos e rodapé, tampo em ALUMÍNICO de 3,00 mm recoberto com chapa de aço inox de no mínimo 0,5 mm dobrado e ressaltados em suas extremidades a fim de conter líquidos que possam ser derramados sobre a bancada. Sobre a bancada deverá ser preservado um espaço tipo prateleira em alumínio liso pintado na cor da bancada com prateleiras em alumínio xadrez brilhante para acomodação dos aparelhos médicos também devidamente ancorados. Parte interna do Balcão: O compartimento interno do balcão deverá ser dividido em 03 espaços: Compartimento para armazenamento de malaite com cilindro de oxigênio portátil com acesso pelo lado externo da viatura. Compartimento para armazenamento de reserva de materiais médicos. Compartimento para central elétrica inversor, disjuntores e fusíveis (se necessário). 02 (duas) Gavetas fabricadas em alumínio devidamente fixadas, forradas internamente e com sistema reforçado de travamento contá a abertura a fim de guardar instrumentos médicos. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) terão uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento terão um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Será evitado o uso de massa siliconada ou outras similares para os acabamentos internos. Armário superior sobre a Bancada fabricado em "ALUMÍNIO" com 03 (três) divisões de prateleira em "ALUMÍNIO" xadrez interna fixa, tendo em seus cantos externos com acabamento em aço inox, cantos arredondados evitando deixar cantos vivos aparentes. A Subdivisão do armário superior será feito em três (03) espaços, sendo os espaços 1 e 2 em portas corrediças fabricadas em Policarbonato transparente na cor fumê com travas, para guarda de equipamentos médicos, o terceiro espaço será deixado para o painel de comando da SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, compartimento para central elétrica inversor, disjuntores e fusíveis que ficarão ao lado da cadeira do médi-co. Banco Baú, confeccionado em ALUMÍNIO, instalado do lado direito da Ambulância SUPORTE AVANÇADO DE VIDA com capacidade para transportar até 03 (três) pacientes sentados com formação em espuma de alta resistência e recoberto com courvim automotivo, reforçado, na cor CINZA CLARO para o assento e encostos de costas e cabeça devidamente fixados as laterais da Ambulância, podendo também transportar um paciente deitado sobre uma prancha rígida fixada ao banco através de cintos de segurança. No banco baú deverão possuir 03 (três) Cintos de segurança de 03 (três) pontos, devidamente ancorados conforme norma ABNT. Deverá existir um complemento para a estes cintos de segurança para fixar um paciente deitado sobre uma prancha rígida em caso de necessidade. O acesso a parte inferior do banco baú deverá ser pelo lado externo da viatura, através de porta com sistema de fechadura em inox. Lixeira instalada no lado interno do banco baú com a devida separação

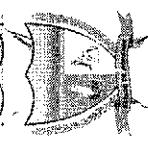




ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

que garanta que não haja comunicação com o outro ambiente de guarda das armas, irá existir de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, uma lixeira, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros com acesso pelo lado de fora através de tampa confeccionada em aço inox de fácil acesso pelo médico quando sentado em sua cadeira. O material descartado somente poderá ser retirado pelo lado de fora da ambulância. Banco do Médico: anatônico com apoio de cabeça, estofado em espuma de alta densidade giratório com regulagem de altura se possível, com cinto de segurança de, no mínimo 03 (três) pontos, deverá ser em courovin acompanhando o mesmo material do banco Baú, anatônico, cor cinza claro, fixado em quatro pontos ao assento com reforço para evitar danos ao banco e ao assento, deverá estar sobre a cabeceira da maca a fim de permitir o processo de entubação do paciente. **PISO DO COMPARTIMENTO INTERNO DO BAÚ:** O piso deverá ser em aço inoxidável (XADREZ) antiderrapante devendo este se alongar pelas laterais dos armários tipo rodapé soldados em seus cantos a fim de evitar infiltração quando da limpeza. Sua colocação será feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 15 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material. Deverão ser instaladas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. **JANELAS:** Com vidros corredeiros, que permitem ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa, com vidros opacos com listas. Com vidros opacos com listas. Com vidros corredeiros, que permitem ventilação e que também possam ser abertas pela parte externa, com vidros opacos com listas. **SAÍDA DE EMERGÊNCIA:** Deverá existir uma escotilha de emergência no teto da ambulância entre os balaustrões. A janela corredeira do lado esquerdo deverá possuir sistema de saída de emergência tipo ônibus onde a janela é lançada por alavanca de emergência sendo esta alavanca pintada na cor vermelha e proteção contra ejeção por distração. **BALAUSTRÉS:** Deverão ter pelo menos 02 balaustrões no teto do salão de atendimento devidamente divididos que permitam aos pacientes sentados suporte avançado de vitalizarem como apoio e suporte de soro bem como ao Médico. Confeccionado em alumínio de aproximadamente 1(uma) polegada de diâmetro, com no mínimo 4 pontos de fixação cada no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável, irá possuir de dois a três ganchos para frascos de soro. **MACA e CADEIRA DE RODAS:** 01 (uma) MACA Bi-ARTICULADA com estrutura em duro alumínio tubular com as seguintes características. Cabeceira móvel com 6 posições e colchonete em espuma densidade 33 e alça lateral basculante. Sistema completo para ancoragem da maca no interior do veículo, 3 cintos de segurança de dois pontos com sistema automotivo. Deverá possuir 6 rodízios: 2 com sistema de freios e 2 sem sistema de freios com Ø 5 polegadas e 2 rodízios de Ø 4 polegadas. Deverá reduzir o esforço no transporte de vítimas devendo ser operada por apenas uma pessoa, e sistema independente de abertura e fechamento das pernas, articulações e sistema de segurança ante queda. Peso máximo vazio 35 kg. 01 (uma) CADEIRA DE RODAS desmontável em alumínio peso máximo 8 Kg. **OXIGÊNIO:** 02 (dois) cilindros de oxigênio com no mínimo de 9 litros de gás (varios), interligados com sistema "Y", com dispositivo de travamento fixado à carroceria na posição vertical. Esse sistema de fixação deverá ser comprovadamente seguro e rápido na troca. Acesso ao compartimento pela parte externa do veículo, devidamente vedado contra intempéries e poeira, com suporte para as fer-

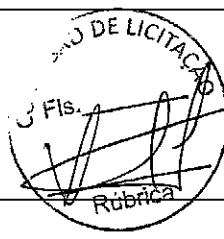


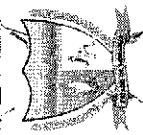


XXXI.  
XXXII.

ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

ramentas necessárias a operação de troca dos cilindros. A porta externa deste compartimento deverá ser em alumínio estruturadas em tubos quadrados a fim de evitar torções e sistema de fechadura semelhante as supõe avançado de vidalizadas nas portas convencionais da ambulância e com chave de segurança. Com 02 (duas) válvulas reguladora e dois manômetros (um com escala de 0 a 300kg/cm<sup>2</sup> e outro com escala de 0 a 15 kg/cm<sup>2</sup>. 02 (dois) cilindros de oxigênio com no mínimo de 9 litros de gás (vazios), interligados com sistema "Y", com dispositivo de travamento fixado à carroceria na posição vertical. Esse sistema de fixação deverá ser comprovadamente seguro e rápido na troca. Acesso ao compartimento pela parte externa do veículo, devidamente vedado contra intempéries e poeira, com suporte para as ferramentas necessárias a operação de troca dos cilindros. A porta externa deste compartimento deverá ser em alumínio estruturadas em tubos quadrados a fim de evitar torções e sistema de fechadura semelhante as supõe avançado de vidalizadas nas portas convencionais da ambulância e com chave de segurança. Com 02 (duas) válvulas reguladora e dois manômetros (um com escala de 0 a 300kg/cm<sup>2</sup> e outro com escala de 0 a 15 kg/cm<sup>2</sup>. **SUPORTE PARA SORO:** 05 (cinco) suportes para frascos de soro removível. Suporte para soro e plasma instalado no armário próximo a cabeceira da maca. **SISTEMA ELETRICO:** Circuito elétrico com cabos ante chamas super dimensionados, que não emanem gases tipo óxido cloroso durante a queima , conforme norma ABNT NBR 14561:2000, relés e fusíveis térmicos, para proteção do sistema. Interruptores para acendimento das luminárias e sistema de ventilação. Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras com luz de 55 watts 12 volts com botão de acionamento no painel do motorista. Sistema de ventilação: 02 (dois) Exaustores e 02 (dois) ventilador no teto. 03 (três) tomadas elétricas de 12V e 01 (uma) junto à porta traseira tipo acendedor de cigarros. 04 (quatro) tomadas elétricas de 110V. Central elétrica com reles e fusíveis. Montagem de 02 baterias adicionais idênticas as originais do veículo para o sistema baú, em 12V. instaladas dentro de compartimento externo ao Baú devidamente vedado com porta com sistema de fechadura em inox. Luz de mapa militar com controle de intensidade sobre a bancada de trabalho próximo ao banco do médico. A alimentação da viatura será feita por uma bateria ( $2 \times 12$  Volts = 12 Volts), do chassis original do fabricante e por baterias adicionais independentes, para o compartimento de atendimento. Baterias serão identificadas as supõe avançado de vidalizadas no chassis original do veículo do tipo sem manutenção, instalada no compartimento apropriado externo com fácil acesso, possuindo uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Deverá haver um sistema que bloquee automaticamente o uso das baterias do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário deverão ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassis da viatura. A fiação terá códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiação serão fixados ao compartimento de atendimento ou armacão por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberuras na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou





XXXI

ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

segurar a fiação devem ser adequados para suporte avançado de vitalização e seguir padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos deverão ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos DB deverão ser protegidos por fusível principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente e deverão ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através do quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves dispositivos indicadores e controles deverão estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, deverão ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deverá possuir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de relés, base de fusíveis instalado na terceira porta da bancada de serviço. Inversor de corrente continua do BAU (12V/cc) para alternada (110Vca) com potência mínima de 2000W. As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 centímetros de qualquer tomada de oxigênio. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo a porta do motorista. Essa tomada estará protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá haver um cabo tripolar de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Deverá ser instalado um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110Vca como de 220Vca e que forneça sempre 110Vca para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110Vca estejam sempre com alguma corrente.

**MATERIAIS CONFORME PORTARIA nº 2048/2002:** Pontos de Oxigênio (O2) na lateral direita tipo régua triangular. Materiais sentadas no banco Baú. Armário lateral externo para guarda de ferramentas de primeiros socorros com porta estruturada em alumínio com fechadura em inox e chaves iguais para todas as portas.

**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 01(um) DESFIBRILADOR / CARDIOOVERSOR / MONITOR MULTIPARÂMETRO: CARACTERÍSTICAS- Tela de cristal líquido colorido ou eletroluminescente, com no mínimo 6.5 polegadas(16.5 cm), com alta resolução, contraste e visível lateralidade; Possuir, no mínimo, os seguintes modos de operação inclusos: monitorização de Eletrocardiograma com cabo de 12 vias, análise do traçado na tela, monitorização de Oximetria com Sensor SPO2 adulto; monitorização de Pressão Não Invasiva com acessórios descartáveis, modo manual e semi-automático de desfibrilação externa (DEA) com as Pás adesivas adulto, Feedback de Qualidade da RCP, Marca-passo transcutâneo, desfibrilação manual com as Pás Externas adulto em suporte avançado de vida. A onda de desfibrilação, DEA e manual, devem ser do tipo bifásica; O modo monitorização deve permitir a visualização na tela de no mínimo 04 derivações do ECG através do cabo de 10 (dez) vias. Permitir a monitorização da oximetria de pulso (SpO2) com tecnologia que comprovadamente permita a obtenção de medidas precisas de oximetria de pulso mesmo em situações nas quais há a influência de movimentos do paciente, tais como tremores, convulsões ou relutâncias e que, igualmente, minimize problemas de baixa perfusão e condições de baixa relação sinal-síntido. A**



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

tecnologia suporte avançado de vida realizada deverá, portanto, contar com algoritmos dedicados e eficientes de redução de artefatos de movimento. A desfibrilação manual deve permitir a aquisição das ondas através das pás e a liberação do choque em três etapas: selecionar energia, carregar e aplicar o choque. Carga ajustável que abranja a faixa de 1 a 200J. Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 08 segundos. Deve permitir anular carga manualmente e descarga automática dentro de no máximo 2 minutos, se não descarregado pelo operador; Dispor de pás externas tamanho adulto com pediátricas embusporte avançado devidas, além de pás adesivas multifuncionais que apresentem a função de analisar o sinal. Oferecer cardioversão elétrica sincronizada; Oferecer mecanismo para seleção da carga a ser liberada; O aparelho deve ser capaz de fazer um auto teste e informar se está em condições de uso; Dispor de capacidade de armazenamento de informações; A bateria deve ter autonomia longa (maior que 4 horas de monitorização contínua do ECG), com indicador de carga na tela. Com possibilidade de acoplar uma segunda bateria; Permitir ligação em rede elétrica 220 Vac, 60Hz (pivot); 01 sensor de oximetria, permanente, adulto; 01 conjunto de acessórios descartáveis para leitura; 01 manguito adulto 27-35cm; 01 jogo de pás externas adulto/infantil integrados com controle de cargas e descargas; 10 jogos de eletrodos multifunção para monitorização e desfibrilação; 01 cabo de força; Maleta de transporte acoplada ao equipamento para colocação dos acessórios. Bandeja para acoplamento e fixação em viatura tipo ambulância. **GARANTIA MÍNIMA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento Definitivo. **01 (um) VENTILADOR DE TRANSPORTE PORTÁTIL**- Ventilador pulmonar portátil, microprocessado, para ventilação pulmonar de pacientes adultos e pediátricos, que necessitem de transporte entre áreas hospitalares, ambulâncias e resgates de emergência. **Características gerais:** Permitir a ventilação invasiva e não invasiva, com compensação de fugas; Volume corrente no mínimo de 50 a 2000 ml; Tempo inspiratório no mínimo de 0,2 a 3 segundos; Frequência respiratória no mínimo de 2 a 50 rpm; Sensibilidade ajustável de 3 a 12 L/min, ou -2 a -5 cmH2O, ou OFF (desligada); Porcentagem de oxigênio no mínimo de 50 a 100%; PEEP/CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cmH2O; Pressão suporte no mínimo de 1 a 35 cmH2O, com ajuste gradativo; Deve apresentar ventilação de apneia para todos ventilatórios espontâneos. **Sistema pneumático com alimentação a gás apenas por rede de oxigênio:** Alimentação elétrica: 100 a 240V – 60 Hz , com comutação automática; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas; Peso total do ventilador inferior a 9 quilos, incluindo a bateria interna; **Monitoração:** Através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios, no mínimo: Pressão de vias aéreas; desconexão do sistema respiratório; Falha de rede elétrica; **Modos Ventilatórios:** Volume minuto; Frequência respiratória total; Fluxo inspiratório; PEEP; Tempo inspiratório; **Modos Auditivos:** Alarmes Audiovisuais, no mínimo: Volume controlado/assistido; SIMV; CPAP; Pressão controlada/assistida; Baixa pressão de oxigênio / Pressão máxima e mínima de vias aéreas; Apnéia; Baixo nível de carga da bateria; 01 (um) Sistema de fixação à maca de transporte; **Alimentação:** Elétrica a partir da rede AC/DC de 110 a 240 V, 60 Hz, com comutação automática ou manual; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas. **CONJUNTO PARA CRICO-TIREOIDOTOMIA COM BALÃO TAMAÑHO ADULTO:** Kits estéreis pré montados para cricotireoidotomia de emergência contendo: uma cânula de traqueostomia com um pequeno CUFF que seja a traquéia e permita uma ventilação eficiente com proteção de aspiração, um fixador de pESCOÇO em material hipoalergíco preso à canula





XXXI.

ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

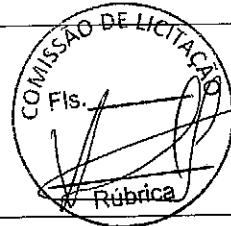
que permite uma fixação rápida, uma agulha metálica com rolha e grampo de segurança para reduzir o risco de lesão da parede posterior da traquéia. A cânula é moldada anatomicamente para se ajustar à traquéia devido ao "efeito memória". Para uso imediato, embalado estéril e descartável. Disponível para adultos (I.D. 4mm). **02 (dois) ASPIRADORES MANUAL PORTÁTIL DE RESGATE:** Aspirador manual portátil, com ótima potência, para uso em aspiração nasal e oral, em adulto crianças e bebês em situações de emergências. Ponta dos cateter suaves e atraumáticas. Sistema com válvula que impede o refluxo de líquidos ao paciente. Conexão 15 mm para uso em aspiração direta ao tubo Endotraqueal. **03 (três) PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO:** Confeccionadas em polietileno de alta densidade (plástico), com reforço interno de fibra de carbono, com alta resistência a impacto; projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água (flutuante) e em altura; maca rígida silhueta do corpo humano, confeccionada em peça única sem solda ou emenda; dimensionada para suportar vítimas com peso de até 300kg. Necessariamente rígida, leve e confortável, translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética; deverá ser possuir cantos e bordas arredondadas com orifícios oblongos nas partes externas para passar os cintos e pega mãos e com fechos engate rápido em nylon, além de orifícios oblongos para fixar o queixo e testa e orifício para amarrar cabo de salvamento. Não condutora de eletricidade. Dimensões aproximadas: 1,80m x 1,90m X 0,55m a 0,65m. Peso de até 6,5 kg. Cada prancha de acompanhar 04 (quatro) Cintos de imobilização para Prancha Longa com Fecho tipo velcro, confeccionado em fitas de poliéster com fecho tipo automotivo. **03 (TRÊS) KITS DE IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA:** Características: Confeccionado em duas partes: a primeira e a dos blocos e a segunda é da base; Material composto de: copolímero de etil vinil acetato; Material macio; Impermeável; Lavável; Suporte avançado de vidralizado em conjunto com prancha longa; Com fixador exclusivo na região frontal e mental, com regulagem em velcro; Anatômico; Base com regulagem. Indicado para imobilização crâniana, para adultos e crianças. Confeccionado em espuma impermeável o que dificulta a contaminação da vítima e do socorrista, revestido em material plástico su costura. Produto atóxico. Resistente a temperatura de até +70°C e -50°C. Produto composto de três partes: Tiras de Propileno de 50cm x 3mm; Dois Blocos de 26cm x 0,8cm x 15cm; Base de sustentação 40cm x 26cm x 0,2cm. Resistência à ácidos solventes. Material mais leve e flutuante, para transporte e fixação em pranchas para resgate a seco ou em águas. Totalmente selado. Emborrachamento a frio.

**KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL:** Conjunto contendo um cilindro de oxigênio de ALUMÍNIO com capacidade para 3 litros com válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kgf com pelo menos uma saída, um fluxômetro "digital" com escala em l/min (0,5 a 15l/min) pré-calibradas de fácil ajuste e visibilidade. Rosca tipo borboleta em PVC do tipo estrela no aperio, um aspirador tipo venturi com frasco coletor de plástico de 500 ml, mangueiras de conexão incluídas e um umidificador com uma máscara adulta e 01 jogo de cânula de Guedel do n.º 0 ao 5. Deve possuir uma mochila de transporte do conjunto confeccionada em material revestido em nylon plastificado com compartimentos para cada componente com o emblema solicitado. Internamente deverá ser revestido com material semi-rígido em toda sua extensão, parte frontal e dianteira de forma a proteger o material interno. Deverá possuir alça de mão reforçada e acolchoada. Uma alça a tiracolo com regulagem e reforço nas extremidades, possuir duas alças costais com acolchoamento anatômico, ajustável, com reforço nas extremidades, ajuste peitoral. E cintas abdominais com regulagem e 01 fecho engate rápido com reforço nas ex-



tremidades. Na parte inferior deverá possuir um reforço do material na parte externa. **01 (um) RESSUSCITADOR MANUAL RESUPORTE AVANÇADO DE VIDALIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL TAMANHO ADULTO:** Características Principais: Baião de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embusporte avançado de vidado para a segurança do Paciente. Sistema de válvula com obturador único, que permite observar claramente a operação da válvula. Alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Componentes autoclaváveis a 134°C, inclusivo o reservatório de Oxigênio. Volume Máximo de Ventilação: 1.300ml aprox. Conector do Paciente: 22/15mm (ISO). Conector Expiratório: 30mm MACHO (ISO) para conexão da Válvula PEEP. Espaço Morto: <5ml. Máxima Pressão de Descarga Alcançável: A 0,2L/min aprox. 10KPa(100cmH2O). Volume do Reservatório de Oxigênio tipo Bolsa: aprox. 1500ml. Temperatura de Funcionamento: -18°C a 50°C. Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C. **01 (um) CONJUNTO DE COLARES CERVICais (AJUSTÁVEIS) DE RESGA-**

**TE:** Conjunto contendo 10 (dez) unidades de colares cervicais tamanho adulto e 03 (três) unidades de colares cervicais tamanho pediátrico. Características: Construído em peça única, em Polietileno, com Acolchoamento em E.V.A. e Apolo de Mento Retrátil pré-moldado, dobrável. Deve possuir ganchos para fixação de cateter de oxigênio além de sistema de Ajuste com graduações coloridas de altura (12 para o colar pediátrico e 16 para o colar adulto) com dispositivo de Cremalheira de travamento duplo que possibilite a regulagem do colar já instalado no próprio paciente. Equipamento deve ser radiotranslúcido para Raio - X, Ressonância Magnética e Tomografia. **01 (um) KIT DE LARINGOSCÓPIO EM FIBRA ÓTICA:** contendo 05 (cinco) lâminas curvas (ramanhos 0, 1, 2, 3 e 4) e 6 (seis) lâminas retas (00, 0, 1, 2, 3, 4). Acompanha 01 (um) cabo adulto. **03 (três) COLETES DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL, TIPO KED:** equipamento destinado às vítimas de trauma que precisam ser imobilizadas na posição sentada. Confeccionado em nylon lavável e impermeável, com acabamento em vinil. Estruturado interamente com hastes radio-transparentes, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de 50mm de largura com engate rápido, e em cores diferentes para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. **01 (um) KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS:** Destinado ao resgate e transporte de pessoas com traumas de acidentes, onde haja necessidade de imobilização provisória dos membros. Confeccionado em polipropileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável com faixas de velcro de 50cm de largura. Translúcido ao RX. Bolsa com alças para transporte. **02 (dois) Kits cirúrgicos para suturas em inox composto de 01 cabo de bisturi n.3; - 01 pinça Adson 12cm 1x2 dentes - 01 pinça Adson 12cm serrilhada; - 02 pinças Halstead mosquito 12cm curva; - 01 pinça Kelly curva 14cm; - 01 pinça Pean 16cm; - 01 porta agulha Mayo-Hegar 14cm;** - 01 tesoura mayo stille reta 15cm; - 01 Estojo em inox 20x10x5cm estampado e perfurado. **01 (um) TRACIONADOR DE FEMUR ADULTO:** Tala de tração de fêmur do tipo portátil tamanho adulto. Equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituída de uma tala de alumínio tubular com 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava com superfície recortilhada, que possibilita a regulagem do comprimento. Possui apoio metálico escamoteável de 6, 35 mm de diâmetro, cataraca em alumínio fundido com pintura em epoxi, onde está fixada uma fita de nylon preta com 50 mm de largura por 435 mm de comprimento, com ilhós na extremidade e gancho.

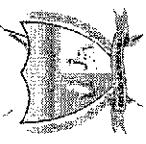




ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

cho para tracionamento do membro fraturado através de tornozelera de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana com superfície recortilhada para ajuste do processo de tração provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100 mm de largura na cor preta com finalidade de dar sustentação ao membro dentro da estrutura da tala, e costurado no elástico com velcro preto da mesma medida para fixação do membro. Dimensões: fechada 900 mm de comprimento, aberta 1.350 mm de comprimento e 200 mm de largura. Acondicionada em sacola de nylon para facilitar o transporte e conservação. **SUPORTE DE MECÂNICA DE PRIMEIRO ESCALÃO original de fábrica. SUPORTE DE SEGURANÇA:** 01 (um) extintor de ABC 6 kg, 01 (um) cone de segurança para trânsito, em plástico laranja, com faixa refletivas. 01 (um) lanterna portátil a pilha ou recarregável com Led de alto alcance. **ILUMINAÇÃO:** Será feita por no mínimo 06 (seis) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, em base de aço inoxidável, lâmpadas de dupla intensidade, a base de Led de no mínimo 1W, com no mínimo 8 Leds por luminária ou mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lumens e ângulo de abertura de 120 ° (categoria alto brilho), em ambos os casos com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Os Leds irão possuir cor predominante: cristal, com temperatura de 5.350° K e garantia de 5 anos. Irá possuir, também, no mínimo 02 (duas) luminárias a base de Leds, com foco dirigido sobre a maca, cada uma composta de módulo articulado com no mínimo 4 Leds de 1 W, ou 01 led de 4 watts ou ainda 12 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho), em ambos os casos dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia c/resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds irão possuir cor predominante: cristal, com temperatura de 5.350° K e garantia de 5 anos. A iluminação externa irá contar com holofote de luz de embarque na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus podendo ser: Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 35 Watts cada; Com no mínimo 6 LEDs de no mínimo 3 W, compacto e selado, com lente difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro e corpo metálico. Especificações: Cor Cristal; temperatura de cor de 6000°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada faixa de luz de embarque na parte traseira da carroceria, com perfis superior e inferior inteiros totalmente em alumínio, em pintura eletrostática, sem cúpula ou partes plásticas na cobertura ou base; ponteiras laterais em policarbonato vermelho resistente a impactos, descoloração, tratamento UV; 264 LED superflux ruby distribuídos em blocos modulares de 12 LED dotados de lentes colimadoras difusoras em plástico de engenharia de alta visibilidade e com resistência automotiva e envolvidas por lente em policarbonato vermelha, resistente a impactos, descoloração e tratamento UV alimentados por controle central único de 12V. 3.20.1.2 Base em ABS estruturada por perfil de alumínio extrudado, lente em policarbonato na cor vermelho rubi resistente a impactos e descoloração por raios UV, conjunto de 14 módulos com 6 LEDs de no mínimo 1W de potência, também na cor vermelha rubi. Os LED deverão ser distribuídos pelas faces laterais, frontal e traseira da barra. Dotada de luz de beco com no mínimo três LED de 1W na cor branca, 01 (uma) em cada lateral da barra, de fácil manutenção permitindo





XXX!

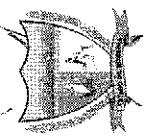
XXX!

## ESTADO DE RORAIMA

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COOPERAÇÃO GERAL DE URGENCIA E ENERGÉTICA - CGUE

com a troca dos blocos de Led individualmente , onde a questão de manutenção deverão ser fornecidos 04 (quatro) blocos para eventuais manutenções. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 6 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Driver de sirene com diafragma fenólico, bobina móvel enrolada em forma Kapton capaz de resistir a temperaturas superiores a 160°C, impedância nominal de 8 ohms, compression do som em 120-130db, 12V DC, 100W RMS, imã em neodímium, corpo (base e tampa) em alumínio com aletas para dissipação do calor. O driver tem que ser exclusivo para uso em sirenes, não podendo ser suporte avançado de vitalizado driver para som de radio. Barra linear traseira com no mínimo oito módulos de 4 LED de 1W na cor vermelha. Controle de direcionamento de tráfego com as funções de direcionamento da esquerda para a direita, da direita para a esquerda, do centro para as laterais. A barra deverá também ter animações dos LED para sinalização quando não forem necessárias as sinalizações de tráfego. As luzes de beco deverão ser acionadas individualmente, esquerda ou direita e poderão ser acionadas simultaneamente com as barras sinalizadoras. 08 (oito) sinalizadores laterais em led na cor vermelha devidamente instalados nas laterais direita, esquerda e traseira da viatura com uma logica de sinalização distinta entre as laterais e traseira. Controle do sistema de sinalização e sirenes instalado na cabine do motorista com sistema de controle remoto com fio. Possuir 02 sinalizadores em leds vermelhos intercalados na grade dianteira da viatura. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento. Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido". Botão parra comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. O módulo de controle do sistema de sinalização tipo controle remoto com fio será instalado na cabine do motorista afim de facilitar o acesso aos ocupantes dos bancos dianteiros. Possuir sinalizador acústico de ré. Possuir sensor de proximidade instalados na parte traseira da viatura com aviso de distância dentro da cabine do motorista. Os comandos de toda sinalização visual e acústica deverá ser do tipo controle remoto com fio, estar localizados, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido". Botão parra comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial: Atestado, emitido pelo fabricante, fornecedor e/ou Distribuidor Autorizado das Led's, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador lumínoso atende as normas SAE J575 e SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria (Classe 1). **SISTEMA COMUNICACÃO DE RÁDIO:** Os equipamentos não irão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema irá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Características: Banda de frequência : 896-940 MHz; Níveis de





XXXI.  
XXX.

ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

[ ] potência 10-30 Watt (896-940 MHz); Canais: 512; Com botão de emergência;

[ ] [ ] [ ] [ ] [ ]





XXXI.



XXXXII.

ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE



### ANEXO III - A - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### OBJETO E DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	19	R\$163.000,00	R\$3.097.000,00
2	UND	20	R\$178.446,00	R\$3.568.920,00
3	UND	4	R\$236.213,00	R\$944.852,00
total				R\$7.610.772,00

Obs: As descrições dos itens estão dispostas no Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL A SER CONTRATADO PELA ADMINISTRAÇÃO R\$ 7.610.772,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL,SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**



XXXI.

XXXII.



ESTADO DE RORAIMA  
 "AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"  
 COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

**(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)**

#### ANEXO – IV

##### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N° 2060107018/18-55 – SESAU  
 PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS N°: 026/2018  
 ABERTURA DIA: 25/10/2018  
 HORÁRIO: 09:20 horas (Horário de Brasília)

CNPJ

--

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01	<b>Obs.: DESCREVER OS ITENS DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b>  <b>MODELO:</b>	Marca/ Modelo				
Valor TOTAL DA PROPOSTA (.....por extenso.....)						

OBS: ATENTAR PARA O DISPOSTO NO SUBITEM 7.3.1. do Edital.

Boa Vista/RR 00 de xxxxxxxxx de xxxx.

**DECLARA** que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

**LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

**PRAZO DE PAGAMENTO:**

**PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

FONE(S):

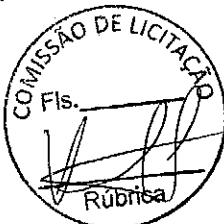
\_\_\_\_\_  
 Proponente



XXXI.



XXXII.



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÉNCIA - CGUE

## ANEXO – V

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Nº. 000/0000  
**PROCESSO Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx - SESAU**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – CSL/SESAU-RR, localizada na Rua Madri, nº 180 - Aeroporto – Boa Vista/RR, CEP: 69.310-043 neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado de Roraima, \_\_\_\_\_ denominado, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 4.794-E, de 03 de junho de 2002, do Decreto nº. 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, Decreto nº 16.550-E, de 27 de dezembro de 2013, Decreto nº 17.391-E, de 07 de agosto de 2014 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na nº. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, (Estado), Telefone: \_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. (a) ...., conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

## Empresas:

Empresa(s) Classificada(s)	Lote(s)/Item(ns)	Valor Total do(s) Lote(s)/Item (ns) (R\$)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O Presente Registro de Preços constitui a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR**, conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und	Qtd.	Vr. unit. (R\$)	Vr. total (R\$)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua publicação;
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Governo do Estado de Roraima **não será obrigado a adquirir** o serviço/material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra



**ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE**

licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 3.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;
- 3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 3.9. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal;
- 3.10. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º do DECRETO Nº 16.223-E;
- 4.2. Fica facultado ao Estado de Roraima a divulgação da intenção de registro de preços prevista no item 4.1;
- 4.3. Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a edição da norma complementar para regulamentar o disposto nesta cláusula;



XXXI.



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

- 4.4. A disposto neste capítulo aplicar-se-á somente nas hipóteses de utilização do Portal de Compras do Governo Federal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

- 5.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO VI** deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho;
- 6.2. As convocações de que trata o item anterior deverá ser atendidas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente;
- 6.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 12 do Decreto 16.223 – E, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
- 6.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

#### **CLÁUSULA SETIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.3. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 8.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO VI** deste Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

- 9.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO VI** deste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

- 10.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;



XXXI.



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

- 10.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- 10.3. A entrega/execução do objeto só estará caracterizado mediante solicitação do pedido do material/serviço;
- 10.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
- 10.5. Os serviços/bens deverão ser executados/entregues acompanhados da Nota Fiscal e ou Fatura correspondente.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 11.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO VI** deste Edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REAJUSTE DE PREÇOS**

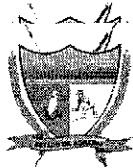
- 10.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 10.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 10.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 10.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

- 13.1. Conforme Minuta de Contrato, **ANEXO VI** deste Edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



XXXI.



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

- 14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 14.1.1, 14.1.2, 14.1.4 do item 14.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 14.3.1. Por razão de interesse público; ou
  - 14.3.2. A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO /ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

- 15.1. Os serviços/bens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima;
- 15.2. A emissão das ordens de serviço/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante;
- 15.3. O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Boa Vista - RR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Estadual de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor Registrado(vencedor)



XXXI.



XXXII.

ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

**ANEXO – VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

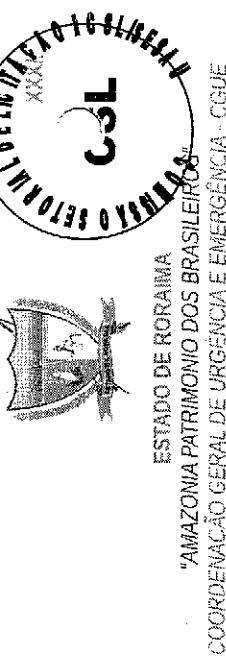


**TERMO DE CONTRATO DE**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA  
EM CONJUNTO COM A SECRETARIA  
DE ESTADO DA SÁUDE E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO MENCIONADA:

O Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Estado Saúde situada a Rua Madri, nº 180 – Bairro Aeroporto, com C.N.P.J. sob o nº. 05.370.016/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde \_\_\_\_\_, com CPF sob o nº. 000.000.000-00, conforme Decreto nº. \_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente \_\_\_\_\_, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. \_\_\_\_\_ e que se regerá pela **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o **Decreto nº. 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº. 5.450**, de 31 de maio de 2005, **Decreto nº 5504** de 05 de agosto de 2005, **Decreto nº. 8.334-E** de 01 de outubro de 2007 e de forma subsidiária, à disciplina da **Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006 e **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente **CONTRATO** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR**, decorrente do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO / SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº: \_\_\_\_ / \_\_\_\_** E DA PROPOSTA DA CONTRATADA. Que passam a integrar este termo independente de transcrição, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes a seguir:



## DESCRITIVO

ITEM	DESCRITIVO	UND	PRT	REC PROP	TT
01	<b>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO:</b> Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adapt. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mìn. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminacão ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ açãoamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13.8 Vcc, mìn. de 3 tons distintos, sist., de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m, de no mìn. 100 dB @13.8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mìn. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassis ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, aquecimento, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassis ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mìn. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mìn. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitem perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Con-	Und.	04	15	19





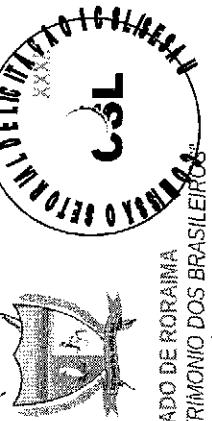
**ESTADO DE RORAIMA**  
**"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA - CGUE**

02	<p>Funcionamento em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como logomarca a ser definida pela CONTRATANTE.</p> <p><b>AMBULANÇA: PICKUP 4X4 TIPO B:</b> Potência Mínima Líquida 185 CV @3.600 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5.370, largura superior há 2.130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, Diesel, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16", Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1920 kg. DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Isolamento termo – acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderapante em Fibra de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão deslizante em acrílico confeccionado em prancha com portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento; Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros; Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual; estoofamentos em courovin de alta resistência com assentos e encostos das costas individuais; banco do médico e local para lixeira descartável; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com luminárias no teto em Leds; Central de comandos elétrica; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicroicas; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts; Relés com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor; Vidro fixo e com película jateada na porta traseira; Vidro Corredizo na lateral Direita (lado carona); Cavidade para</p>	Und.	0



ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRAZ  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGENCIA E EN

visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente; bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Prancha curta e longa em polietileno. Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Bem como logomarca a ser definida pela CONTRATANTE.	<p><b>AMBULÂNCIA OPERACIONAL, SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, 4X4:</b> Classificação: VTE, Ambulância de Transporte (Suporte Avançado de Vida), <math>\frac{3}{4}</math> ton, rodado duplo na traseira 4x4 original de fábrica com garantia em todo território Nacional. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior. Veículo: novo, zero quilômetro. <b>CHASSIS:</b> Os chassis das viaturas tipo Caminhão <math>\frac{3}{4}</math> ton, com rodado duplo e capacidade mínima de 3.000 kg de carga sobre o eixo traseiro, rodado duplo na traseira, <b>tração 4x4</b>. Veículo tipo caminhão chassis-cabine 4x4, com baú adaptado em Ambulância: Compartimento do baú desenvolvido para Ambulância de Transporte (tipo SUPORTE AVANÇADO DE VIDA), conforme as Normas ABNT/NBR 14561, KKK-A-1822 D/E e Normas AMD, da National Truck Equipment Association (NTEA), que foi incorporada a Norma internacional KKK-A-1822 D/E. 2.1.3 Veículo novo, zero km, tipo chassis-cabine 4x4, com baú DESENVOLVIDO para ambulância, 04 (quatro) portas, sendo: 02 (duas) na cabina, 01 para acesso pela lateral direita com sua abertura para o lado de fora do Baú para frente sem conflitar com a porta dianteira dacabine e 01 (uma) traseira dupla com abertura para os lados de cerca 180°. 2.1.4 Compartimento interno de carga: volume mínimo de 13,98 m<sup>3</sup>, tendo dimensões internas mínimas de 3,70 metros de comprimento, 1,80 metros de altura e 2,10 metros de largura com atestado de testes estruturais baseados nas normas acima indicadas e certificados por ensaios em ELEMENTOS FINITOS elaborados por empresa Brasileira Certificada. <b>MOTOR:</b> Diesel. Potência: superior a 140 cv (NBR). Torque: superior a 35 kgt.m. <b>TRANSMISSÃO:</b> Caixa de mudanças de 05 (cinco) velocidades sincronizadas à frente e 01(uma) à ré. Caixa de transferência para o sistema 4x4. <b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> Todas as viaturas devem estar dotadas de sistema de iluminação civil, incluindo a iluminação de emergência da ambulância, e militar, com circuitos independentes, sendo selecionados por interruptores de fácil aquisição no mercado nacional. Possuir uma tomada de energia (24 volts) que permita a instalação de rádio em na cabine do motorista, conectado diretamente às baterias. Sistema de 12 volts para todo o veículo. Chave geral para o sistema elétrico do paciente, instalada na cabine do motorista, em local de fácil acesso e simples manuseio. <b>DIREÇÃO E FREIOS:</b> Direção: Hidráulica; e Freios: Original de Fábrica. <b>RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL:</b> Capacidade superior a 90 (noventa) litros. <b>COMPONENTES DA CABINE DO VEÍCULO:</b> Piso: revestido em material resistente, não-absorvente, lavável, removível e na cor preta. Compartimento do motor com isolação termo-acústico. Espelho interno: 01 (um) central com boa visibilidade para o interior do compartimento. Bancos em courovin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor preta. Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista. Sistema de Ar-condicionado, aquecimento e calefa-</p>	04 04 0 und 0
03	0	04



ção do Baú Ambulância com compressor configurado para atender a necessidade do sistema de refrigeração conforme a norma ABNT / KKK. Sistema de Localização Global (GPS) com tela de 4,3 polegadas ou superior.

**FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS:** Tapetes de borracha ou piso da cabine impermeável. Quebra mato frontal. Cintos de segurança para os ocupantes da cabine e do baú. Todos os demais equipamentos e acessórios obrigatórios por lei. Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco e triângulo).

**BAÚ:** Estruturado em gaiola de perfis tubulares quadrados e retangulares de alumínio, laterais, teto e piso atendendo as normas acima descritas. Contra piso em chapa de ALUMINIO xadrez (lavrado) de no mínimo 3,0 mm, devidamente fixada ao chassis de alumínio estrutural do baú através de solda vedada com produto apropriado e suas bordas devem subir nas laterais e armários por 15 cm como rodapé soldado nas junções a fim de evitar a entrada de umidade. O sistema de fixação da carroceria com o chassi será de tal maneira que as flexões e torções do chassi não se transfiram para os equipamentos e estruturas. A distribuição das cargas irá incidir no mais baixo centro de gravidade possível, obedecendo a uma relação direta de peso x potência x esforço, de forma a permitir uma perfeita dirigibilidade e estabilidade da viatura. Serão ainda priorizados alguns cuidados especiais tais como: resistência à corrosão, robustez das carenagens e trincos. Ar-condicionado, ventilação e calefação na área de atendimento deverá atender as características tropicais do Brasil mantendo uma temperatura interna de 17 graus com a tolerância de 2º para mais ou para menos com a temperatura externa acima de 45 graus ou abaixo de -5 graus atendendo as normas ABNT/KKK e demais descritas acima.

**CONSTRUÇÃO E DIMENSÕES:** Em painéis de duralumínio com no mínimo 1,5 mm colados através de cola apropriada ou por fita adesiva dupla face especial às estruturas. Estrutura do teto e dos painéis verticais em tubos quadrados e retangulares em duro alumínio devidamente soldados. Estrutura do piso em alumínio e longarinas segmentadas no mesmo plano das travessas. Dimensões internas do baú: **volume mínimo de 13,98 m<sup>3</sup>**, tendo dimensões internas mínimas de 3,70 metros de comprimento, 1,80 metros de altura e 2,10 metros de largura.

**3.2.5** No mínimo 04 (quatro) armários laterais devidamente vedados contra intempéries e poeira com abertura pelo lado de fora com sistema de fechadura idênticas as das portas, todas com chaves com segredos iguais, para armazenar, os cilindros de oxigênio além de acessar o espaço abaixo do banco baú. Os armários externos devem permitir o armazenamento de 02 (duas) pranchas rígidas de imobilização, confeccionadas em polietileno, feramental de primeiro escalação e baterias.

**PISO:** Piso em alumínio xadrez de no mínimo 3,00 mm de espessura devidamente soldado a estrutura, vedado, impermeabilizado e calafetado na sua parte inferior. Rodapé, em extensão total do piso em alumínio xadrez elevando-se 15 cm em todas as laterais e armários evitando assim a entrada de umidade. Fixação: da carroceria ao chassi através coxins com suporte, porcas travantes ou porca e contra porca ou outro sistema aprovado pelo fabricante do chassi.

**PORTAS E JANELAS DO BAÚ AMBULÂNCIA:** Portas traseiras dupla estruturada em tubos quadrados a fim de evitar torções com vidros serigráfados fixos com suas aberturas para os lados de fora cerca 180º ao ní-





vel do assoalho, com facilidade para entrada e saída da maca. Porta lateral direita estruturada em tubos quadrados a fim de evitar torções, com tamanho compatível, para acesso do médico ao compartimento, com sua abertura para o lado de fora do Baú e para frente sem conflitar com a porta dianteira da cabine, com degraus obedecendo a ergonomia de entrada e saída dos profissionais e com degrau suplementar escamoteável se a altura do último degrau ultrapassar 45 cm. Janelas corrediças: Janela corrediça de comunicação entre a cabine do motorista e o Baú Ambulância substituindo o vidro original do veículo ou caso este não o possua, prever uma abertura para tal, com vidro temperado translúcido (sem serigrafia). Janela corrediça de comunicação entre a Ambulância e a cabine do motorista com tamanho e dimensões compatíveis a janela da cabine do motorista com vidro temperado translúcido (sem serigrafia). Janela corrediça instalada na porta lateral direita do baú serigráfada com 03 listas translúcida de no mínimo 12 mm cada, com sistema de travamento por dentro. Janela corrediça instalada na lateral esquerda com posição estratégica definida conforme a altura e largura do Baú coincidindo com a posição da janela das portas traseiras e lateral do baú e da lateral direita, serigráfada com 03 listas translúcida de no mínimo 12 mm cada, com sistema de travamento por dentro. Sistema de travamento, tipo limitador, quando abertas para todas as portas do Baú, Calhas de chuva para todas as portas do baú. Maçanetas próprias para ambulância em aço inoxidável com chave externa e trava interna interligada. Dobradilhas em aço inoxidável tipo "PIANO" conforme norma ABNT. Saia traseira em alumínio xadrez. Estribo traseiro em alumínio xadrez. O pneu estepe não será acondicionado no salão de atendimento. **PARTES INTERNA DO BAÚ:** revestimento das laterais, painel frontal, teto e portas em painéis de ALUMÍNIO liso pintado em sistema eletrostático. Pintura interna do baú na cor branca, padrão ONU. Isolamento termo acústico em material tipo fibra de polipropileno não deflagrável, instalado entre o revestimento e o Alumínio externo do Baú atendendo norma ABNT. **DESIGN INTERNO DO BAÚ:** 01 (uma) Bancada de trabalho ocupando todo o espaço da lateral esquerda da Ambulância fabricada em ALUMÍNIO pintado na cor branca lisa em suas laterais e portas com reforços em aço inox nos cantos e rodapé, tampo em ALUMÍNIO de 3,00 mm recoberto com chapa de aço inox de no mínimo 0,5 mm dobrado e ressaltados em suas extremidades a fim de conter líquidos que possam ser derramados sobre a bancada. Sobre a bancada deverá ser preservado um espaço tipo prateleira em alumínio liso pintado na cor da bancada com prateleiras em alumínio xadrez brillante para acomodação dos aparelhos médicos também devidamente ancorados. Parte interna do Balcão: O compartimento interno do balcão deverá ser dividido em 03 espaços: Compartimento para armazenamento de maleta com cilindro de oxigênio portátil com acesso pelo lado externo da viatura. Compartimento para armazenamento de reserva de materiais médicos. Compartimento para central elétrica inversor, disjun-





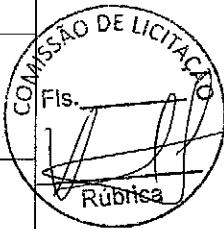
tores e fusiveis (se necessário). 02 (duas) Gavetas fabricadas em alumínio devidamente fixadas, forradas internamente e com sistema reforçado de travamento conta abertura a fim de guardar instrumentos médicos. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) terão uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento terão um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Será evitado o uso de massa siliconada ou outras similares para os acabamentos internos. Armário superior sobre a Bancada fabricado em "ALUMINIO" com 03 (três) divisões de prateleira em "ALUMINIO" xadrez interna fixa, tendo em seus cantos externos com acabamento em aço inox, cantos arredondados evitando deixar cantos vivos aparentes. A Subdivisão do armário superior será feito em três (03) espaços, sendo os espaços 1 e 2 em portas corrediças fabricadas em Policarbonato transparente na cor fumê com travas, para guarda de equipamentos médicos, o terceiro espaço será deixado para o painel de comando da SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, compartimento para central elétrica inversor, disjuntores e fuseis que ficarão ao lado da cadeira do médico. Banco Baú, confeccionado em ALUMINIO, instalado do lado direito da Ambulância SUPORTE AVANÇADO DE VIDA com capacidade para transportar até 03 (três) pacientes sentados com formação em espuma de alta resistência e recoberto com courvrim automotivo, reforçado, na cor CINZA CLARO para o assento e encostos de costas e cabeça devidamente fixados as laterais da Ambulância, podendo também transportar um paciente deitado sobre uma prancha rígida fixada ao banco através de cintos de segurança. No banco baú deverão possuir 03 (três) Cintos de segurança de 03 (três) pontos, devidamente ancorados conforme norma ABNT. Deverá existir um complemento para a estes cintos de segurança para fixar um paciente deitado sobre uma prancha rígida em caso de necessidade. O acesso a parte inferior do banco baú deverá ser pelo lado externo da viatura, através de porta com sistema de fechadura em inox. Lixeira instalada no lado interno do banco baú com a devida separação que garanta que não haja comunicação com o outro ambiente de guarda das armas, irá existir de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, uma lixeira, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros com acesso pelo lado de fora através de tampa confeccionada em aço inox de fácil acesso pelo médico quando sentado em sua cadeira. O material descartado somente poderá ser retirado pelo lado de fora da ambulância. Banco do Médico: anatômico com apoio de cabeça, estofado em espuma de alta densidade giratório com regulagem de altura se possível, com cinto de segurança de, no mínimo 03 (três) pontos, deverá ser em courvrim acompanhando o mesmo material do banco Baú, anatômico, cor cinza claro, fixado em quatro pontos ao assolo com reforço para evitar danos ao banco e ao assolo, deverá estar sobre a cabeceira da maca a fim de permitir o processo de entubação do paciente. **PISO DO COMPARTIMENTO INTERNO DO BAÚ:** O piso deverá ser em alumínio lavrado (XADREZ) antiderrapante devendo este se alongar pelas laterais dos armários tipo rocapé soldados em seus cantos a fim de evitar infiltração quando da limpeza. Sua colocação será feita nos

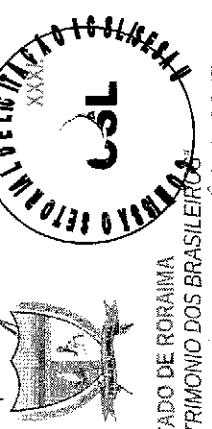




cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 15 cm de altura destes para evitar festas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material. Deverão ser instaladas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

**JANELAS:** Com vidros corredícos, que permitem ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa, com vidros opacos com listas. Com vidros corredícos, que permitem ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa, com vidros opacos com listas. **SÁIDA DE EMERGÊNCIA:** Deverá existir uma escotilha de emergência no teto da ambulância entre os balaústres. A janela é corrediça do lado esquerdo devendo possuir sistema de saída de emergência tipo ônibus onde a janela é lançada por alavanca de emergência sendo esta alavanca pintada na cor vermelha e proteção contra explosão por distração. **BALAÚSTRES:** Deverão ter pelo menos 02 balaústres no teto do salão de atendimento devidamente divididos que permitam aos pacientes sentados suporte avançado de vitalizarem como apoio e suporte de soro bem como ao Médico. Confeccionado em alumínio de aproximadamente 1(uma) polegada de diâmetro, com no mínimo 4 pontos de fixação cada no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável, irá possuir de dois a três ganchos para frascos de soro. **MACA e CADEIRA DE RODAS:** 01 (uma) MACA BI-ARTICULADA com estrutura em duro alumínio tubular com as seguintes características. Cabeciera móvel com 6 posições e colchonete em espuma densidade 33 e alça lateral basculante. Sistema completo para ancoragem da maca no interior do veículo, 3 cintos de segurança de dois pontos com sistema automotivo. Deverá possuir 6 rodízios; 2 com sistema de freios e 2 sem sistema de freios com Ø 5 polegadas e 2 rodízios de Ø 4 polegadas. Deverá reduzir o esforço no transporte de vítimas devendo ser operada por apenas uma pessoa, e sistema independente de abertura e fechamento das pernas, articulações e sistema de segurança ante queda. Peso máximo vazio 35 kg. 01 (uma) Cadeira de rodas desmontável em alumínio peso máximo 8 Kg. **OXIGÉNIO:** 02 (dois) cilindros de oxigênio com no mínimo de 9 litros de gás (vazios), interligados com sistema "Y", com dispositivo de travamento fixado à carroceria na posição vertical. Esse sistema de fixação deverá ser comprovadamente seguro e rápido na troca. Acesso ao compartimento pela parte externa do veículo, devidamente vedado contra intempéries e poeira, com suporte para as ferramentas necessárias a operação de troca dos cilindros. A porta externa desse compartimento deverá ser em alumínio estruturadas em tubos quadrados a fim de evitar torções e sistema de fechadura semelhante as suportes avançados de vitalizadas nas portas convencionais da ambulância e com chave de segurança. Com 02 (duas) válvulas reguladora e dois manômetros (um com escala de 0 a 300kg/cm<sup>2</sup> e outro com escala de 0 a 15 kg/cm<sup>2</sup>. 02 (dois) cilindros de oxigênio com no mínimo de 9 litros de gás (vazios), interligados com sistema "Y", com dispositivo de travamento fixado à carroceria na posição vertical. Esse sistema de fixação deverá ser comprovadamente seguro e rápido na





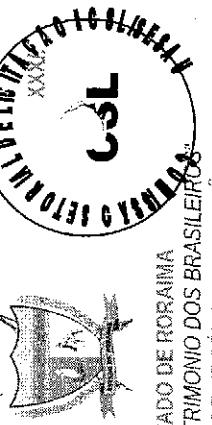
troca. Acesso ao compartimento pela parte externa do veículo, devidamente vedado contra intempéries e poeira, com suporte para as ferramentas necessárias a operação de troca dos cilindros. A porta externa deste compartimento deverá ser em alumínio estruturadas em tubos quadrados a fim de evitar torções e sistema de fechadura semelhante as suportes avançado de vidalizadas nas portas convencionais da ambulância e com chave de segurança. Com 02 (duas) válvulas reguladora e dois manômetros (um com escala de 0 a 300kg/cm<sup>2</sup> e outro com escala de 0 a 15 kg/cm<sup>2</sup>). **SUporte PARA SORO:** 05 (cinco) suportes para frascos de soro removível. Suporte para soro e plasma instalado no armário próximo a cabeceria da maca. **SISTEMA ELÉTRICO:** Circuito elétrico com cabos ante chamas super dimensionados, que não emanem gases tipo óxido cloroso durante a queima , conforme norma ABNT NBR 14561:2000, relés e fusíveis térmicos, para proteção do sistema. Interruptores para acendimento das luminárias e sistema de ventilação. Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras com luz de 55 watts 12 volts com botão de acionamento no painel do motorista. Sistema de ventilação: 02 (dois) Exaustores e 02 (dois) ventilador no teto, 03 (três) tomadas elétricas de 12V e 01 (uma) junto à porta traseira tipo acendedor de cigarros. 04 (quatro) tomadas elétricas de 110V. Central elétrica com reles e fusíveis. Montagem de 02 baterias adicionais idênticas as originais do veículo para o sistema baú, em 12V. instaladas dentro de compartimento externo ao Baú devidamente vedado com porta com sistema de fechadura em inox. Luz de mapa militar com controle de intensidade sobre a bancada de trabalho próximo ao banco do médico. A alimentação da viatura será feita por uma bateria (2 x 12 volts = 12 Volts), do chassis original do fabricante e por baterias adicionais independentes, para o compartimento de atendimento. Baterias serão idênticas as suportes avançado de vidalizadas no chassis original do veículo do tipo sem manutenção, instalada no compartimento apropriado externo com fácil acesso, possuindo urna proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Deverá haver um sistema que bloquee automaticamente o uso das baterias do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário deverão ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassis da viatura. A fiação terá códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações serão fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em arritios, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para suporte avançado de vidalização e seguir padrão automotivo. Todos componentes elétricos, terminais e pontos deverão ter uma alça de fio





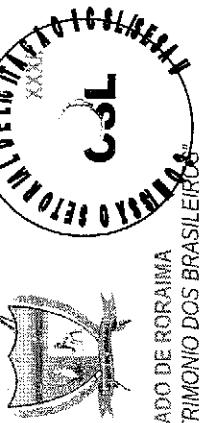
que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos DB deverão ser protegidos por fusível principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente e deverão ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves dispositivos indicadores e controles deverão estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, deverão ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deverá possuir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de reles, base de fusíveis instalado na terceira porta da bancada de serviço. Inversor de corrente contínua do BAU (12Vcc) para alternada (110Vca) com potência mínima de 2000W. As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 centímetros de qualquer tomada de oxigênio. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo a porta do motorista. Essa tomada estará protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá haver um cabo tripolar de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Deverá ser instalado um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110Vca como de 220Vca e que forneça sempre 110Vca para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110Vca estejam sempre com alguma corrente. **MATERIAIS CONFORME PORTARIA nº 2048/2002:** Pontos de Oxigênio (O2) na lateral direita tipo régua tripla para atender as vítimas sentadas no banco Baú. Armário lateral externo para guarda de ferramentas de primeiro escalação com porta estruturada em alumínio com fechadura em inox e chaves iguais para todas as portas. **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA:** 01(um) DESFIBRILADOR / CARDIOOVERSOR / MONITOR MULTIPARÂMETRO: CARACTERÍSTICAS- Tela de cristal líquido colorido ou eletroluminescente, com no mínimo 6.5 polegadas(16.5 cm), com alta resolução, contraste e visível lateralidade; Possuir, no mínimo, os seguintes modos de operação inclusos: monitorização de Eletrocardiograma com cabo de 12 vias, análise do traçado na tela, monitorização de Oximetria com Sensor SPO2 adulto; monitorização de Pressão Não Invasiva com acessórios descartáveis, modo manual e semi-automático de desfibrilação externa (DEA) com as Pás adesivas adulto, Feedback de Qualidade da RCP, Marca-passo transcutâneo, desfibrilação manual com as Pás Externas adulto em suporte avançado de vida. A onda de desfibrilação, DEA e manual, devem ser do tipo bifásica; O modo monitorização deve permitir a visualização na tela de no mínimo 04 derivações do ECG através do cabo de 10 (dez) vias. Permitir a monitorização





da oximetria de pulso ( $\text{SpO}_2$ ) com tecnologia que comprovadamente permita a obtenção de medidas precisas de oximetria de pulso mesmo em situações nas quais há a influência de movimentos do paciente, tais como tremores, convulsões ou relutâncias e que, igualmente, minimize problemas de baixa perfuração e condições de baixa relação sinal-ruído. A tecnologia suporte avançado de vida realizada deverá, portanto, contar com algoritmos dedicados e eficientes de redução de artefatos de movimento. A desfibrilação manual deve permitir a aquisição das ondas através das pás e a liberação do choque em três etapas; selecionar energia, carregar e aplicar o choque. Carga ajustável que abranja a faixa de 1 a 200J. Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 08 segundos. Deve permitir anular carga manualmente e descarga automática dentro de no máximo 2 minutos, se não descarregado pelo operador; Dispor de pás externas tamanho adulto com pediátricas embaladas embossadas para seleção da carga a ser liberada; O aparelho deve ser capaz de fazer um auto teste e informar se está em condições de uso; Dispor de capacidade de armazenamento de informações; A bateria deve ter autonomia longa (maior que 4 horas de monitorização contínua do ECG), com indicador de carga na tela. Com possibilidade de acoplar uma segunda bateria; Permitir ligação em rede elétrica 220 Vac, 60Hz (bivolt); 01 sensor de oximetria, permanente, adulto; 01 conjunto de acessórios descartáveis para leitura; 01 manguito adulto 27-35cm; 01 jogo de pás externas adulto/infantil integrados com controle de cargas e descargas; 10 jogos de eletrodos multifunção para monitorização e desfibrilação; 01 cabo de força; Maleta de transporte acoplada ao Equipamento para colocação dos acessórios. Bandeja para acoplamento e fixação em viatura tipo ambulância. GARANTIA MINIMA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento Definitivo. 01 (um) VENTILADOR DE TRANSPORTE PORTÁTIL- Ventilador pulmonar portátil, microprocessado, para ventilação pulmonar de pacientes adultos e pediátricos, que necessitam de transporte entre áreas hospitalares, ambulâncias e resgates de emergência. **Características gerais:** Permitir a ventilação invasiva e não invasiva, com compensação de fugas; Volume corrente no mínimo de 50 a 2000 ml; Tempo inspiratório no mínimo de 0,2 a 3 segundos; Frequência respiratória no mínimo de 2 a 50 rpm; Sensibilidade ajustável de 3 a 12 L/min, ou -2 a -5 cmH<sub>2</sub>O, ou OFF (desligada); Porcentagem de oxigênio no mínimo de 50 a 100%; PEEP/CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cmH<sub>2</sub>O; Pressão suporte no mínimo de 1 a 35 cmH<sub>2</sub>O, com ajuste gradativo; Deve apresentar ventilação de apneia para todos ventilatórios espontâneos, **Sistema pneumático com alimentação a gás apenas por rede de oxigênio**; Alimentação elétrica: 100 a 240V – 60 Hz, com comutação automática; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas; Peso total do ventilador inferior a 9 quilos, incluindo a bateria interna; **Monitoração:** Através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios, no mínimo: Pressão de vias aéreas; Volume minuto; Frequência respiratória total; Fluxo inspiratório; PEEP; Tempo inspiratório; **Modos Ventilatórios:** Volume controlado/assistido; SIMV; CPAP; Pressão controlada/assistida; **Alertas Audiovisuais, no mínimo:** Pressão máxi-

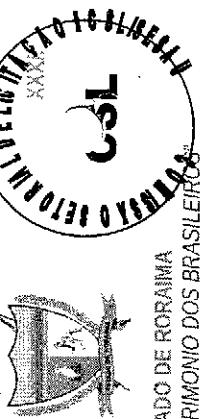




ma e mínima de vias aéreas; Apnéia; Baixo nível de carga da bateria; Baixa pressão de oxigênio / desconexão do sistema respiratório; Falha de rede elétrica; **Acessórios:** 03 (três) circuitos autoclaváveis para pacientes adultos, 01 (uma) mangueira para conexão de rede de oxigênio / cilindro; 01 (um) Sistema de fixação à maca de transporte; **Alimentação:** Elétrica a partir da rede AC/DC de 110 a 240 V, 60 Hz, com comutação automática ou manual; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas.

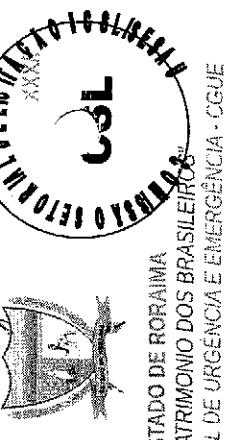
**CONJUNTO PARA CRICOTIREOIDOTOMIA COM BALÃO TAMANHO ADULTO:** Kits estéreis pré montados para criotireoidotomia de emergência contendo: uma cânula de traqueostomia com um pequeno CUFF que sela a traquéia e permite uma ventilação eficiente com proteção de aspiração, um fixador de pescoço em material hiposalérgico preso à canula que permite uma fixação rápida, uma agulha metálica com rolha e grampo de segurança para reduzir o risco de lesão da parede posterior da traquéia. A cânula é moldada anatomicamente para se ajustar à traquéia devido ao "efeito memória". Para uso imediato, embalado estéril e descartável. Disponível para adultos (I.D. 4mm). **02 (dois) ASPIRADORES MANUAL PORTÁTIL DE RESGATE:** Aspirador manual portátil, com ótima potência, para uso em aspiração nasal e oral, em adulto crianças e bebês em situações de emergências. Ponta dos cateter suaves e atramáti cas. Sistema com válvula que impede o refluxo de líquidos ao paciente. Conexão 15 mm que permite conexão direta ao tubo Endotraqueal. **03 (três) PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO:** Confeccionadas em polietileno de alta densidade (plástico), com reforço interno de fibra de carbono, com alta resistência a impacto; projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água (flutuante) e em altura; **maca rígida silhueta do corpo humano, confeccionada em peça única sem solda ou emenda;** dimensionada para suportar vítimas com peso de até 300kg. Necessariamente rígida, leve e confortável, translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética; deverá ser possuir cantos e bordas arredondadas com orifícios oblongos nas partes externas para passar os cintos e testa e orifício para amarrar cabo de salvamento. Não condutora de eletricidade. Dimensões aproximadas: **1,80m a 1,90m X 0,55m a 0,65m. Peso de até 6,5 kg. Cada prancha de acompanhar 04 (quatro) Cintos de immobilização para Prancha Longa com Fecho tipo veicular, confeccionado em fitas de poliéster com fecho tipo automotivo.** **03 (TRÊS) KITS DE IMOBILIZADORES LATERAIS DE CABEÇA:** **Características:** Confeccionado em duas partes: a primeira e a dos blocos e a segunda é da base; Material composto de: copolímero de etil vinil acetado; Material macio; Impermeável; Lavável; Suporte avançado de vidalizado em conjunto com prancha longa; Com fixador exclusivo na região frontal e men toniana com regulagem em velcro; Anatômico; Base com regulagem. Indicado para immobilização craniana, para adultos e crianças. Confeccionado em espuma impermeável o que dificulta a contaminação da vítima e do socorrista, revestido em material plástico s/ costura. Produto atóxico, Resistente a temperatura de até +70°C e - 50°C. Produto composto de três partes: Tiras de Propileno de 50cm x 3mm; Dois Blocos de 26cm x 0,8cm x 15cm; Base de sustentação 40cm x 26cm x 0,2cm. Resistência à ácidos sol-





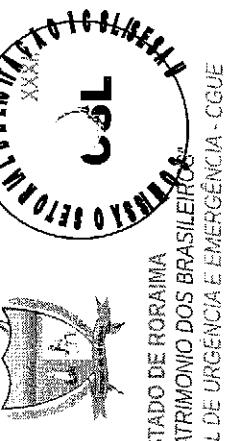
ventes. Material mais leve e flutuante, para transporte e fixação em pranchas para resgate a seco ou em águas. Totalmente selado. Emborrachamento a frio. **KIT MOCHILA DE OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL:** Conjunto contendo um cilindro de oxigênio de ALUMÍNIO com capacidade de para 3 litros com válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kgf com pelo menos uma saída, um fluxômetro "digital" com escaleas em l/min (0,5 a 15/l/m) pré-calibradas de fácil ajuste e visibilidade. Rosca tipo borboleta em PVC do tipo estreita no aperto, um aspirador tipo venturi com frasco coletor de plástico de 500 ml, mangueiras de conexão incluídas e um umidificador com uma máscara adulta e 01 jogo de cânula de Guedel do n.º 0 ao 5. Deve possuir uma mochila de transporte do conjunto confeccionada em material revestido em nylon plastificado com compartimentos para cada componente com o emblema solicitado. Internamente deverá ser revestido com material semirrígido em toda sua extensão, parte frontal e dianteira de forma a proteger o material interno. Deverá possuir alça de mão reforçada e acolchoada. Uma alça a tiracolo com regulagem e reforço nas extremidades, possuir duas alças costais com acolchoamento anatômico, ajustável, com reforço nas extremidades, ajuste peitoral. E cintas abdominais com regulagem e 01 fecho engate rápido com reforço nas extremidades. Na parte inferior deverá possuir um reforço do material na parte externa. **01 (um) RESSUSCITADOR MANUAL RESUPORTE AVANÇADO DE VIDALIZÁVEL AUTOCLOVÁVEL TAMANHO ADULTO:** Características Principais: Balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embosporte avançado de vídeo para a segurança do Paciente. Sistema de válvula com obturador único, que permite observar claramente a operação da válvula. Alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Componentes autoclaváveis a 134°C, inclusive o reservatório de Oxigênio. Volume Máximo de Ventilação: 1.300ml aprox. Conector do Paciente: 22/15mm (ISO). Conector Expiratório: 30mm MACHO (ISO) para conexão da Válvula PEEP. Espaço Morto: <5ml. Máxima Pressão de Descarga Alcançável: A 0,2L/min aprox. 10KPa(100cmH20). Volume do Reservatório de Oxigênio tipo Bolsa: approx. 1500ml. Temperatura de Funcionamento: -18°C a 50°C. Temperatura de Armazenamento: -400°C a 70°C. **01 (um) CONJUNTO DE COLARES CERVICais (AJUSTÁVEIS) DE RESGATE:** Conjunto contendo 10 (dez) unidades de colares cervicais tamanho adulto e 03 (três) unidades de colares cervicais tamanho pediátrico. Características: Construído em peça única, em Polietileno, com Acolchoamento em E.V.A. e Apoio de Mento Retrátil pré-moldado, dobrável. Deve possuir ganchos para fixação de catéter de oxigênio além de sistema de Ajuste com graduações coloridas de altura (12 para o colar pediátrico e 16 para o colar adulto) com dispositivo de Cremalheira de travamento duplo que possibilite a regulagem do colar já instalado no próprio paciente. Equipamento deve ser radiotranslúcido para Raio - X, Ressonância Magnética e Tomografia. **01 (um) KIT DE LARINGOSCOPIO EM FIBRA ÓTICA:** contendo 05 (cinco) lâminas curvas (tamanhos 0, 1, 2, 3 e 4) e 6 (seis) lâminas retas (00, 0, 1, 2, 3, 4). Acompanha 01 (um) cabo adulto. **03 (três) COLETES DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL, TIPO KED:** equipamento destinado às vítimas de trauma que precisam ser imobilizadas na posição sentada. Confeccionado em nylon lavável e impermeável, com acabamento em vinil. Estruturado internamente com





hastes radio-transparentes, o que fornece sustentação e immobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de 50mm de largura com engate rápido, e em cores diferentes para facilitar a visualização rápida durante a immobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. **01 (um) KIT DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS:** Destinado ao resgate e transporte de pessoas com traumas de acidentes, onde haja necessidade de immobilização provisória dos membros. Confeccionado em polipropileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável com fechamento com faixas de velcro de 50cm de largura. Translúcido ao RX. Bolsa com alças para transporte. **02 (dois) Kits cirúrgicos para suturas** em inox composto de 01 cabo de bisturi n.3; - 01 pinça Adson 12cm 1x2 dentes - 01 pinça Adson 12cm serrilhada; - 02 pinças Halstead mosquito 12cm curva; - 01 pinça Kelly curva 14cm; - 01 pinça Pean 16cm; - 01 porta agulha Mayo-Hegar 14cm; - 01 tesoura mayo stille reta 15cm; - 01 Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado. **01 (um) TRACIONADOR DE FEMUR ADULTO:** Destinado à immobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituída de uma tala de alumínio tubular com 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava com superfície recortilhada, que possibilita a regulagem do comprimento. Possui apoio metálico escamoteável de 6, 35 mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido com pintura em epoxi, onde está fixada uma fita de nylon preta com 50 mm de largura por 435 mm de comprimento, com ilhós na extremidade e gancho para tracionamento do membro fraturado através de tornozeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana com superfície recortilhada para ajuste do processo de tração provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação meclindo 100 mm de largura na cor preta com finalidade de dar sustentação ao membro dentro da estrutura da tala, e costurado no elástico com velcro preto da mesma medida para fixação do membro. Dimensões: fechada 900 mm de comprimento, aberta 1.350 mm de comprimento e 200 mm de largura. Acondicionada em sacola de nylon para facilitar o transporte e conservação. **SUporte de MECÂNICA DE PRIMEIRO ESCALÃO original de fábrica.** **SUporte de SEGURANÇA:** 01 (um) extintor de ABC 6 kg. 01 (um) cone de segurança para trânsito, em plástico laranja, com faixa refletivas. 01 (um) lanterna portátil a pilha ou recarregável em Led de alto alcance. **ILUMINAÇÃO:** Será feita por no mínimo 06 (seis) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20 cm, em base de aço inoxidável, lâmpadas de dupla intensidade, a base de Led de no mínimo 1W, com no mínimo 8 Leds por luminária ou mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lumens e ângulo de abertura de 120 ° (categoria alto brilho), em ambos os casos com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Os Leds irão possuir cor predominante: cristal, com temperatura de 5.350° K e garantia de 5 anos. Irá possuir, também, no mínimo 02 (duas) luminárias a base de Leds, com foco dirigido sobre a maca, cada uma composta de módulo





ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENACÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

lo articulado com no mínimo 4 Leds de 1 w, ou 01 led de 4 watts ou ainda 12 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho), em ambos os casos dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia/crescência automotiva e alta visibilidade. Os Leds irão possuir cor predominante: cristal, com temperatura de 5.350º K e garantia de 5 anos. A iluminação externa irá contar com holofote de luz de embarque na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus podendo ser: Com lâmpada do tipo alogeno com potência mínima de 35 Watts cada; Com no mínimo 6 LEDs de no mínimo 3 W, compacto e selado, com lente difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro e corpo metálico. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6000ºK típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,2 A. **CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL, DOTADO DE:** Barra sinalizadora com 1200 a 1300 mm comprimento, 200 a 340mm largura, 50 a 75mm altura; montada em uma das opções que seguem: em perfis superior e inferior interirônicos totalmente em alumínio, em pintura eletrostática, sem cúpula ou partes plásticas na cobertura ou base; ponteiras laterais em policarbonato vermelho resistente a impactos, descoloração, tratamento UV, 264 LED superfux ruby distribuidos em blocos modulares de 12 LED dotados de lentes colimadoras difusoras em plástico de engenharia de alta visibilidade e com resistência automotiva e envolvidas por lente em policarbonato vermelha, resistente a impactos, descoloração e tratamento UV alimentados por controle central único de 12V. 3.20.1.2 Base em ABS estruturada por perfil de alumínio extrudado, lente em policarbonato na cor vermelho rubi resistente a impactos e descoloração por raios UV, conjunto de 14 módulos com 6 LEDs de no mínimo 1W de potência, também na cor vermelha rubi. Os LED deverão ser distribuídos pelas faces laterais, frontal e traseira da barra. Dotada de luz de beco com no mínimo três LED de 1W na cor branca, 01 (uma) em cada lateral da barra, de fácil manutenção permitindo com a troca dos blocos de Led individualmente , onde a questão de manutenção deverão ser fornecidos 04 (quatro) blocos para eventuais manutenções. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 6 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Driver de sirene com diafragma fênólico, bobina móvel enrolada em fórmula Kapton capaz de resistir a temperaturas superiores a 160°C, impedância nominal de 8 ohms, compressão do som em 120-130db, 12V DC, 100W RMS, imã em neodímium, corpo (base e tampa) em alumínio com aletas para dissipação do calor. O driver tem que ser exclusivo para uso em sirenes, não podendo ser suporte avançado de vitalizado driver para som de rádio. Barra linear traseira com no mínimo oito módulos de 4 LED de 1W na cor vermelha. Controle de direcionamento de tráfego com as funções de direcionamento da esquerda para a direita, da direita para a esquerda, do centro para as laterais. A barra deverá também ter animações dos LED para sinalização quando não forem necessárias as sinalizações de tráfego. As luzes de beco deverão ser aci-





ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE

onadas individualmente, esquerda ou direita e poderão ser acionadas simultaneamente com as barras sinalizadoras. 08 (oito) sinalizadores laterais em led na cor vermelha devidamente instalados nas laterais direita, esquerda e traseira da viatura com uma lógica de sinalização distinta entre as laterais e traseira. Comando do sistema de sinalização e sirenes instalado na cabine do motorista com sistema de controle remoto com fio. Possuir 02 sinalizadores em leds vermelhos intercalados na grade dianteira da viatura. Possuir 08 sinalizadores em leds brancos e vermelhos intercalados na grade dianteira da viatura. Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergência, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento. Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. O módulo de controle do sistema de sinalização tipo controle remoto com fio será instalado na cabine do motorista afim de facilitar o acesso aos ocupantes dos bancos dianteiros. Possuir sinalizador acústico de ré. Possuir sensor de proximidade instalados na parte traseira da viatura com aviso de distância dentro da cabine do motorista. Os comandos de toda sinalização visual e acústica deverá ser do tipo controle remoto com fio, estar localizados, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergência, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial: Atestado, emitido pelo fabricante, fornecedor e/ou Distribuidor Autorizado das Led's, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria (Classe 1). **SISTEMA COMUNICAÇÃO DE RÁDIO:** Os equipamentos não irão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema irá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão. Características: Banda de frequência : 896-940 MHz; Níveis de potência: 10-30 Watt (896-940 MHz); Canais: 512; Com botão de emergência;

